

PROTOCOLO  
54172/2023

**INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO  
77/2023**

P.A: 240/2023

**Objeto:** Contratação do artista Felipe Michel Matozo, CPF nº 083.661.379-10, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) teatro, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CAPA DO PROCESSO

Página: 1 / 1

Data: 12/09/2023

**NUMERO PROCESSO** 000054172/2023  
**NÚMERO ÚNICO** F2L.6ZI.C61-UV  
**Protocolado em:** 05/09/2023 10:21:50

**Súmula:** SOLICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023- FELIPE MICHEL MATOZO

**REQUERENTE**

**NOME**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

LOGRADOURO

**MUNICÍPIO**

**CEP**

**TELEFONE**

**CPF/CNPJ**

**BAIRRO**

**EMAIL**

**BENEFICIÁRIO**

**Nome:**

**CPF/CNPJ:**



**DOCUMENTO DO PROCESSO:**

Memorando

**NÚMERO:**

123

*Solicitação: 603  
Cotação: 341*

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TEÓFILO FRANKLIN DOS SANTOS DA SILVA



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

Memorando nº 123/2023 – SMC

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande – PR  
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)



Fazenda Rio Grande, 01 de setembro de 2023.

**Para: Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Compras e Licitações.**

**Ref. Solicitação de Inexigibilidade de Licitação - Edital de Chamamento Público 006/2023.**

A Secretaria Municipal de Cultura solicita providências para Inexigibilidade de Licitação, para contratação dos artistas selecionados através do Edital de Chamamento Público nº 006/2023, que tem por objetivo o credenciamento de propostas de apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria, sendo esses, eventos previamente programados.

**JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação justifica-se pelo processo licitatório por meio do qual artistas foram selecionados e credenciados através de propostas de apresentação artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria, pelo Edital de Chamamento Público nº 006/2023, processo administrativo nº 28804/2023.

**DA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O Contrato deverá ter vigência de 08 (oito) meses, com início a partir de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual.

A Contratada não poderá executar quaisquer alterações no contrato se não houver a anuência da Contratante, a qual se formaliza mediante a realização de Termo Aditivo.

A execução está restrita a data de assinatura do Contrato até o dia e hora do cumprimento do objeto do Edital nº 006/2023, e enquanto perdurar as obrigações assumidas no Contrato.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)

| Órgão /<br>Unidade | Elemento de Despesa                                               | Projeto<br>Atividade | D.O. | Fonte |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------------|------|-------|
| 37.001             | 3.3.90.36.00.00.00.00<br>SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA<br>FÍSICA | 2.142                | 936  | 1000  |

**DA FISCALIZAÇÃO**

São designados como fiscais:

- a) Fiscal de Gestão: Jaqueline de Borba Pacheco, matrículas nº 348225/280301;
- b) Fiscal de execução: Reinaldo Ferreira Borges, matrícula nº 360546.

A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, não excluem a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar, conforme o caso, a rescisão unilateral do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Contrato.

Os fiscais citados responderão tecnicamente pelo Município e terão total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da prestação de serviços em questão.

**FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do recibo, no Protocolo Financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestado pela Secretaria Municipal de Cultura e anexado às provas de regularidade com a Situação Cadastral no CPF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

Na hipótese de atraso no pagamento do Recibo, o valor devido pela administração será atualizado financeiramente, de acordo com a variação do IGP-M/FGV, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, acrescido de juros de mora no percentual de 1% (um por cento) ao Mês e multa de 10% (dez por cento).

A contratada não sofrerá retenção de INSS conforme previsto no inciso XXI do artigo 155



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)



da Instrução Normativa nº 100/2003 por não se tratar o instrumento de cessão de mão de obra, uma vez que os serviços dispostos neste Termo de Referência têm caráter eventual, conforme previsto no artigo 152 da mesma instrução. A contratada não sofrerá ainda retenção de PIS/COFINS/CSLL e IRPJ por não se tratar o instrumento de locação de mão de obra, porquanto os serviços a que tratam o presente instrumento são prestados diretamente pela Contratada e também pelo fato de não se enquadrarem como organização de feiras, congressos, seminários, simpósios e congêneres.

Sem mais para ocasião e certos de contar com vossa atenção, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Natanael Ferreira Coutinho  
Secretário Municipal de Cultura  
Decreto nº 6795/2023

**Natanael Ferreira Coutinho**  
Secretário Municipal de Cultura  
Decreto nº 6795/2023

**Reinaldo Ferreira Borges**  
Diretor-Geral de Cultura  
Fiscal de Execução  
Decreto nº 6795/2023

**Jaqueline de Borba Pacheco**  
Fiscal de Gestão

**Matrículas nº 348225/280301**  
Jaqueline de Borba Pacheco  
Coordenadora Cultural e de Projetos  
Secretaria Municipal de Cultura  
Matricula: 280301 / 348225

**Andressa Camilo**  
Assistente Administrativo  
Matrícula 358385  
**Andressa Camilo**  
Assistente Administrativo  
Matrícula nº 358385

Ao Senhor,  
José Antonio Dasenbrock Junior,  
Secretário Municipal de Administração

Memorando nº 123/2023 – SMC

Fazenda Rio Grande, 01 de setembro de 2023.

**Anexo I**

| ITEM               | UNI | QTD. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                        | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL         |
|--------------------|-----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------|
| 02                 | Uni | 01   | Apresentação com duração mínima de 25 (vinte e cinco) minutos e máximo de 30 (trinta) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses.       | R\$ 500,00     | R\$ 500,00          |
| 03                 | Uni | 02   | Apresentação com duração mínima de 55 (cinquenta e cinco) minutos e máximo de 60 (sessenta) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses. | R\$ 1.000,00   | R\$ 2.000,00        |
| <b>VALOR TOTAL</b> |     |      |                                                                                                                                                                                                                                  |                | <b>R\$ 2.500,00</b> |

Natanael Ferreira Coutinho  
Secretário Municipal de Cultura  
Decreto nº 6795/2023

*[assinatura]*  
**Natanael Ferreira Coutinho**  
Secretário Municipal de Cultura  
Decreto nº 6795/2023

*[assinatura]*  
**Jaqueline de Borba Pacheco**  
Fiscal de Gestão  
Matrículas nº 348225/350301  
*[assinatura]*  
Jaqueline de Borba Pacheco  
Coordenadora Cultural e Projetos  
Secretaria Municipal de Cultura  
Matrícula: 280301 / 348225

*[assinatura]*  
**Reinaldo Ferreira Borges**  
Diretor-Geral de Cultura  
Fiscal de Execução  
Decreto nº 6838/2023

Andressa Camilo  
Assistente Administrativo  
Matrícula 358385  
*[assinatura]*  
**Andressa Camilo**  
Assistente Administrativo  
Matrícula nº 358385



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

Contratação dos Artistas Credenciados  
Edital de Chamamento Público nº 006/2023

Fazenda Rio Grande, 01 de setembro de 2023.



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608 -- 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)

**1. OBJETO**

1.1 Abertura de processo de inexigibilidade de licitação para contratação do artista Felipe Michel Matozo, CPF nº 083.661.379-10, selecionado e credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria.

1.2 Das especificações do objeto:

| ITEM        | UNI | QTDE. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                        | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|-------------|-----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| 02          | Uni | 01    | Apresentação com duração mínima de 25 (vinte e cinco) minutos e máximo de 30 (trinta) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses.       | R\$ 500,00     | R\$ 500,00   |
| 03          | Uni | 02    | Apresentação com duração mínima de 55 (cinquenta e cinco) minutos e máximo de 60 (sessenta) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses. | R\$ 1.000,00   | R\$ 2.000,00 |
| VALOR TOTAL |     |       |                                                                                                                                                                                                                                  |                | R\$ 2.500,00 |

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Dar seguimento no processo de credenciamento conforme os termos do Edital de Chamamento Público nº 006/2023, que teve como objetivo o credenciamento de propostas de apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria.





PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)



### 3. DA DOTAÇÃO

3.1 Para suporte da despesa indicamos a seguinte Dotação:

| órgão /<br>Unidade | Descrição do Órgão                    | Projeto<br>Atividade | D.O. | Fonte |
|--------------------|---------------------------------------|----------------------|------|-------|
| 37.001             | SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.142                | 936  | 1000  |

### 4. DO RECEBIMENTO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 O Contrato deverá ter vigência de 08 (oito) meses, com início a partir de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual.

4.2 A execução está restrita a data de assinatura do Contrato até o dia e hora do cumprimento do objeto do Edital nº 006/2023, e enquanto perdurar as obrigações assumidas no Contrato.

4.2.1 A Contratada não poderá executar quaisquer alterações no contrato se não houver a anuência da Contratante, a qual se formaliza mediante a realização de Termo Aditivo.

4.3 O recebimento definitivo dos serviços dar-se-á com o atesto da Secretaria Municipal de Cultura, por meio dos fiscais designados, após a verificação de que tais serviços obedeceram todas as cláusulas do Contrato.

### 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do recibo, no Protocolo Financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Cultura e anexada às provas de regularidade com a Situação Cadastral no CPF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

5.2 Na hipótese de atraso no pagamento do Recibo, o valor devido pela administração será atualizado financeiramente, de acordo com a variação do IGP-M/FGV, desde a data final do



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)

período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, acrescido de juros de mora no percentual de 1% (um por cento) ao Mês e multa de 10% (dez por cento).

5.3 A contratada não sofrerá retenção de INSS conforme previsto no inciso XXI do artigo 155 da Instrução Normativa nº 100/2003 por não se tratar o instrumento de cessão de mão de obra, uma vez que os serviços dispostos neste Termo de Referência têm caráter eventual, conforme previsto no artigo 152 da mesma instrução. A contratada não sofrerá ainda retenção de PIS/COFINS/CSLL e IRPJ por não se tratar o instrumento de locação de mão de obra, porquanto os serviços a que tratam o presente instrumento são prestados diretamente pela Contratada e também pelo fato de não se enquadrarem como organização de feiras, congressos, seminários, simpósios e congêneres.

5.4 Havendo erro no Recibo ou circunstância que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras, não acarretando qualquer ônus para o Município de Fazenda Rio Grande.

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

6.1 Verificar a conformidade do serviço com as especificações constantes na proposta apresentada pelo CONTRATADO, para fins de veracidade de execução do serviço a ser prestado;

6.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor designado para este fim;

6.3 Efetuar o pagamento devido na forma do contrato;

6.4 Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATADO o surgimento de qualquer imprevisto e/ou eventualidade que prejudique ou leve ao cancelamento da apresentação, condicionado a negociação de nova data dentro do período firmado em contrato;

6.5 Prestar assistência ao CONTRATADO durante o período que o objeto estiver sendo executado e demais informações necessárias para a execução do objeto;

6.6 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Edital nº 006/2023 e seus Anexos;

6.7 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contemplado através do Edital nº 006/2023;

6.8 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)



o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.9 Efetuar pagamentos devidos ao Contratado, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;

16.10 Elaborar o cronograma de apresentações e informar previamente o Contratado.

**7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

7.1 O Contratado compromete-se com a realização efetiva da apresentação artística/cultural, conforme descrito no presente Termo de Referência;

7.2 Se responsabilizar pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das apresentações, sendo essas de total responsabilidade da proponente;

7.3 O Contratado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados durante o trâmite do Edital nº 006/2023;

7.4 Comunicar verbalmente e imediatamente à contratante as irregularidades no decorrer da execução do objeto;

7.5 Prestar esclarecimentos a respeito de assuntos pertinentes à execução do objeto do Contrato, sempre que a Contratada achar necessário;

7.6 Fica o Contratado ciente de que a compra de eventuais materiais necessários para a execução da apresentação e para execução da contrapartida é de sua responsabilidade, sendo que a Secretaria Municipal de Cultura não disponibilizará de nenhum valor adicional para a aquisição dos mesmos além do estabelecido no Edital 006/2023;

7.7 O Contratado deverá apresentar prestação de contas (Art. 5º da Lei 1.193/2017) referente a utilização dos recursos financeiros, em até 5 (cinco) dias após a execução do objeto do presente Termo de Referência, por meio de relatório, vídeo, fotos, materiais produzidos ou demais documentos que possam comprovar a realização da apresentação;

7.7.1 A não entrega da prestação de contas tornará o contemplado inadimplente com o Fundo



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83820-001. CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)

Municipal de Cultura, podendo este sofrer as penalidades cabíveis previstas na legislação vigente.

7.8 Cumprir integralmente o objeto do Edital nº 006/2023;

7.9 Cumprir com o descrito na Proposta de Contrapartida apresentada no ato da inscrição;

7.10 Respeitar, integralmente, os prazos, dias e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura para a apresentação artística/cultural conforme cronograma previamente acordado;

7.11 O Contratado será responsável direta e exclusiva pela execução do objeto e consequentemente, respondendo civilmente, criminalmente e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha diretamente ou indiretamente causar a Prefeitura de Fazenda Rio Grande ou terceiros, sendo punida com sanções administrativas de acordo com a lei nº 8.666/93;

7.12 Não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, a obrigação da apresentação artística/cultural;

7.13 Responder por todos os danos causados ao espaço em que ocorrer a apresentação durante a execução do objeto, sob pena de reparação dos danos;

7.14 O Contratado declara sua ciência e concordância quanto às normas sanitárias e protocolos estabelecidos pela Vigilância Sanitária, assim como declara que cumprirá com tais normas e protocolos, ficando a Secretaria Municipal de Cultura isenta de qualquer responsabilidade quanto ao não cumprimento;

7.15 Estar em dia quanto às Certidões de Regularidade até o final do contrato;

7.16 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo o único responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

7.17 No caso da não apresentação pela ausência do Artista, em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, não limitados a enfermidades, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento, inclusive por falta de condições atmosféricas, falha mecânica de veículos de transporte e/ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adotando-se como solução para a hipótese, adotando tolerância de até 10 (dez minutos) após o horário marcado para início da apresentação e, após esse prazo, a designação de nova data para a realização do objeto do Edital, de acordo com cronograma estipulado e informado previamente pela Secretaria Municipal de Cultura, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)



#### **8. DA GARANTIA**

8.1 Não será exigida prestação de garantia para os serviços objeto do Edital de Chamamento Público nº 006/2023.

#### **9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital de Chamamento Público nº 006/2023.

#### **10. DA FISCALIZAÇÃO**

10.1 São designados como fiscais:

- a) Fiscal de Gestão: Jaqueline de Borba Pacheco, matrículas nº 348225/280301;
- b) Fiscal de execução: Reinaldo Ferreira Borges, matrícula nº 360546.

10.2 A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, não excluem a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar, conforme o caso, a rescisão unilateral do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Contrato.

10.3 Os fiscais citados responderão tecnicamente pelo Município e terão total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da prestação de serviços em questão.

**De acordo.**



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83820-001 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)

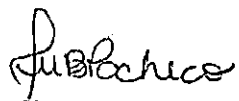
Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,  
**APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações  
exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento do objeto em tela.

Natanael Ferreira Coutinho  
Secretário Municipal de Cultura  
Decreto nº 6795/2023

  
**Natanael Ferreira Coutinho**  
Secretário Municipal de Cultura  
Decreto nº 6795/2023

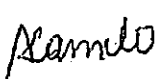
  
**Reinaldo Ferreira Borges**  
Diretor-Geral de Cultura  
Fiscal de Execução

REINALDO FERREIRA BORGES  
DIRETOR-GERAL DE CULTURA  
DECRETO Nº 6838/2023

  
**Jaqueline de Borba Pacheco**  
Fiscal de Gestão  
Matrículas nº 348225/280301

**Jaqueline de Borba Pacheco**  
Coordenadora Cultural e de Projetos  
Secretaria Municipal de Cultura  
Matricula: 280301 / 348225

Andressa Camilo  
Assistente Administrativo  
Matricula 358385

  
**Andressa Camilo**  
Assistente Administrativo  
Matricula nº 358385



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
**Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)



Ofício nº 174/2023 – SMC

Fazenda Rio Grande, 16 de agosto de 2023.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO, nomeada pela Portaria nº 001/2023 – SMC, no uso de suas atribuições, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, considerando o disposto no item 6.2 do Edital de Chamamento Público nº 006/2023, **TORNA PÚBLICO** o resultado da avaliação e seleção com base no item 6.2.1, em atendimento ao item 6.6 do Edital. A relação dos proponentes segue nos anexos I e II.

Sem mais para ocasião, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº156/2023 - Data: de 16  
de agosto de 2023.

Natanael Ferreira Coutinho  
Secretário Municipal de Cultura  
Decreto nº 6795/2023

*Natanael Ferreira Coutinho*  
Natanael Ferreira Coutinho  
Secretário Municipal de Cultura  
Decreto nº 6.795/2023

*Rosângela Neri Santos*  
Rosângela Ribeiro de Castro Neri Santos  
Decreto nº 6858/2023

*Reinaldo Ferreira Borges*  
Reinaldo Ferreira Borges  
Decreto nº 6838/2023

Andressa Camilo  
Assistente Administrativo  
Matrícula 358385

*Andressa Camilo*  
Andressa Camilo  
Matrícula nº 358385

*Jaqueline de Borba Pacheco*  
Jaqueline de Borba Pacheco,  
Matrículas nº 348225/280301

*Jaqueline de Borba Pacheco*  
Jaqueline de Borba Pacheco  
Coordenadora Cultural e de Projetos  
Secretaria Municipal de Cultura  
Matrícula: 280301 / 348225



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**

**Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)

**ANEXO I - DOS SELECIONADOS**

| PROPONENTE               | PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº | SEGMENTO PROPOSTO | PONTUAÇÃO<br>(Tabela do item 1.3) |                                 |
|--------------------------|---------------------------|-------------------|-----------------------------------|---------------------------------|
| Josias Chevonica Battu   | 45492/2023                | Teatro            | Item 1                            | 7,0                             |
|                          |                           |                   | Item 2                            | 6,7                             |
|                          |                           |                   | Item 3                            | 6,3                             |
| Felipe Michel Matozo     | 45428/2023                | Teatro            | Item 1                            | Não há inscrição para este item |
|                          |                           |                   | Item 2                            | 8,5                             |
|                          |                           |                   | Item 3                            | 8,5                             |
| Aline Resende Ferreira   | 45425/2023                | Teatro            | Item 1                            | Não há inscrição para este item |
|                          |                           |                   | Item 2                            | 8,1                             |
|                          |                           |                   | Item 3                            | 8,1                             |
| Samanta dos Santos Alves | 42532/2023                | Música            | Item 1                            | 7,5                             |
|                          |                           |                   | Item 2                            | 7,4                             |
|                          |                           |                   | Item 3                            | 7,4                             |
| Ismael dos Santos Teles  | 42655/2023                | Teatro            | Item 1                            | 6,9                             |
|                          |                           |                   | Item 2                            | 6,6                             |
|                          |                           |                   | Item 3                            | 6,3                             |
| Angela Fabiula Guimarães | 43070/2023                | Música            | Item 1                            | Não há inscrição para este item |
|                          |                           |                   | Item 2                            | Não há inscrição para este item |
|                          |                           |                   | Item 3                            | 7,3                             |





PREFEITURA DE  
**FAZENDA**  
**RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Cultura  
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)



|                            |            |                       |        |                                 |
|----------------------------|------------|-----------------------|--------|---------------------------------|
| Odair da Motta Garcia      | 45402/2023 | Música                | Item 1 | Não há inscrição para este item |
|                            |            |                       | Item 2 | Não há inscrição para este item |
|                            |            |                       | Item 3 | 8,8                             |
| Gilmar Luiz Chiapetti      | 43358/2023 | Literatura/<br>Teatro | Item 1 | 9,2                             |
|                            |            |                       | Item 2 | 8,8                             |
|                            |            |                       | Item 3 | 6,7                             |
| Wesley Pereira da Silva    | 43410/2023 | Música                | Item 1 | 7,2                             |
|                            |            |                       | Item 2 | 7,3                             |
|                            |            |                       | Item 3 | 7,4                             |
| Juliana da Silva Pedro     | 43450/2023 | Música                | Item 1 | Não há inscrição para este item |
|                            |            |                       | Item 2 | 8,7                             |
|                            |            |                       | Item 3 | Não há inscrição para este item |
| Laercio Aparecido da Silva | 43522/2023 | Música                | Item 1 | Não há inscrição para este item |
|                            |            |                       | Item 2 | Não há inscrição para este item |
|                            |            |                       | Item 3 | 8,0                             |
| Valmir Pereira da Silva    | 43518/2023 | Música                | Item 1 | Não há inscrição para este item |
|                            |            |                       | Item 2 | Não há inscrição para este item |
|                            |            |                       | Item 3 | 8,3                             |
| Liege Cristina Furtado     | 43527/2023 | Teatro                | Item 1 | 8,4                             |



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**

**Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)

|                                |            |          |        |                                 |
|--------------------------------|------------|----------|--------|---------------------------------|
|                                |            |          | Item 2 | 7,5                             |
|                                |            |          | Item 3 | 6,2                             |
| Ewerton Andrade de Oliveira    | 43660/2023 | Música   | Item 1 | 9,2                             |
|                                |            |          | Item 2 | 9,2                             |
|                                |            |          | Item 3 | 9,1                             |
| Wilian da Anunciação Silva     | 43717/2023 | Música   | Item 1 | Não há inscrição para este item |
|                                |            |          | Item 2 | Não há inscrição para este item |
|                                |            |          | Item 3 | 8,4                             |
| Sandro Renan Da Cruz           | 44046/2023 | Música   | Item 1 | Não há inscrição para este item |
|                                |            |          | Item 2 | Não há inscrição para este item |
|                                |            |          | Item 3 | 7,6                             |
| Pamela dos Santos Alves        | 44066/2023 | Música   | Item 1 | 8,7                             |
|                                |            |          | Item 2 | 8,5                             |
|                                |            |          | Item 3 | 8,3                             |
| Djeniffer Fernandes Lima       | 44286/2023 | Capoeira | Item 1 | Não há inscrição para este item |
|                                |            |          | Item 2 | 9,0                             |
|                                |            |          | Item 3 | Não há inscrição para este item |
| João Paulo Fiamoncini Barabach | 44733/2023 | Música   | Item 1 | 9,1                             |
|                                |            |          | Item 2 | 9,1                             |
|                                |            |          | Item 3 | 9,1                             |

②



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)



|                                |            |        |        |                                  |
|--------------------------------|------------|--------|--------|----------------------------------|
| Deivid Gabriel Vieira          | 44990/2023 | Teatro | Item 1 | Não há inscrição para este item. |
|                                |            |        | Item 2 | Não há inscrição para este item  |
|                                |            |        | Item 3 | 9,2                              |
|                                |            |        |        |                                  |
| Ezequiel Ribeiro Linz          | 45113/2023 | Música | Item 1 | Não há inscrição para este item  |
|                                |            |        | Item 2 | 9,0                              |
|                                |            |        | Item 3 | 9,0                              |
|                                |            |        |        |                                  |
| Janine Aparecida Duarte        | 45319/2023 | Teatro | Item 1 | Não há inscrição para este item  |
|                                |            |        | Item 2 | Não há inscrição para este item  |
|                                |            |        | Item 3 | 6,3                              |
|                                |            |        |        |                                  |
| Jetson dos Santos de Souza     | 45325/2023 | Música | Item 1 | 8,9                              |
|                                |            |        | Item 2 | 8,3                              |
|                                |            |        | Item 3 | 6,8                              |
|                                |            |        |        |                                  |
| Suzana Harmata Spina           | 45344/2023 | Música | Item 1 | 7,2                              |
|                                |            |        | Item 2 | 7,1                              |
|                                |            |        | Item 3 | 6,9                              |
|                                |            |        |        |                                  |
| Pablo Kawan Nunes de Moura     | 45345/2023 | Música | Item 1 | 6,1                              |
|                                |            |        | Item 2 | 6,1                              |
|                                |            |        | Item 3 | 6,1                              |
|                                |            |        |        |                                  |
| Andre Luiz da Silva dos Santos | 45346/2023 | Música | Item 1 | 7,2                              |
|                                |            |        | Item 2 | 7,2                              |
|                                |            |        | Item 3 | 7,2                              |

*[Handwritten signatures and initials]*



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**

**Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)

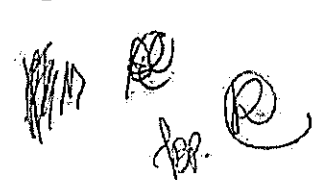
|                               |            |        |        |     |
|-------------------------------|------------|--------|--------|-----|
|                               |            |        |        |     |
| Allan Felipe Cardoso<br>Alves | 45348/2023 | Música | Item 1 | 7,4 |
|                               |            |        | Item 2 | 7,4 |
|                               |            |        | Item 3 | 7,4 |
|                               |            |        |        |     |
| Caroline da Silva Resolem     | 45349/2023 | Música | Item 1 | 7,3 |
|                               |            |        | Item 2 | 7,3 |
|                               |            |        | Item 3 | 7,2 |
|                               |            |        |        |     |
| Cleverson Rodrigues<br>Sousa  | 45351/2023 | Música | Item 1 | 8,2 |
|                               |            |        | Item 2 | 8,2 |
|                               |            |        | Item 3 | 8,2 |
|                               |            |        |        |     |
| Filipe de Oliveira Chagas     | 45355/2023 | Teatro | Item 1 | 8,2 |
|                               |            |        | Item 2 | 8,2 |
|                               |            |        | Item 3 | 8,2 |

Anexo I – Ofício 174/2023 – SMC

Fazenda Rio Grande, 16 de agosto de 2023.

**ANEXO II – DOS INDEFERIMENTOS**

| PROponente                     | PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº | MOTIVO DO INDEFERIMENTO                                             |
|--------------------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| Luiz Eduardo Alves             | 45566/2023                | Não cumpriu o disposto na alínea “e” do item 4.8 do Edital.         |
| Ermanita Frascisca de Oliveira | 45532/2023                | Não cumpriu o disposto na alínea “j” do item 4.8 do Edital.         |
| José Adriano Rodrigues         | 43380/2023                | Não cumpriu o disposto na alínea “e” do item 4.8 do Edital.         |
| João Paulo Fiamoncini Barabach | 43640/2023                | Desconsiderada a inscrição a pedido                                 |
| Andreia Gabriely de Lima       | 43662/2023                | Não cumpriu o disposto na alínea “d” do item 4.8 do Edital.         |
| Edemilson Cabral de Mello      | 44288/2023                | Não cumpriu o disposto nas alíneas “k” e “l” do item 4.8 do Edital. |
| Gabriel Fin Gomes              | 45235/2023                | Não cumpriu o disposto na alínea “l” do item 4.8 do Edital.         |
| Maria Eduarda da Silva Pereira | 45352/2023                | Não cumpriu o disposto na alínea “e” do item 4.8 do Edital.         |
| Karla Bianca Correa            | 45354/2023                | Não cumpriu o disposto na alínea “e” do item 4.8 do Edital.         |
| Chrystian Rodrigues da Costa   | 45347/2023                | Execução incorreta do item 4.5 do Edital                            |
| Rafael Gustavo Maciel de Jesus | 45350/2023                | Execução incorreta do item 4.5 do Edital                            |





PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)



Ofício nº 182/2023 – SMC

Fazenda Rio Grande, 24 de agosto de 2023.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO, nomeada pela Portaria nº 001/2023 – SMC, no uso de suas atribuições, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, considerando o disposto no item 6.2 do Edital de Chamamento Público nº 006/2023, **TORNA PÚBLICO** o resultado da seleção e credenciamento com base no item 6.2.1, em atendimento ao item 6.7 do Edital. A relação dos proponentes segue nos anexos I e II.

Sem mais para ocasião, antecipadamente agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº162/2023 - Data: de 24  
de agosto de 2023.

Natanael Ferreira Coutinho  
Secretário Municipal de Cultura  
Decreto nº 6795/2023

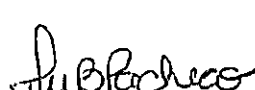
  
**Natanael Ferreira Coutinho**  
Secretário Municipal de Cultura  
Decreto nº 6.795/2023

  
**Rosângela Ribeiro de Castro Neri Santos**  
Decreto nº 6858/2023

  
**Reinaldo Ferreira Borges**  
DIRETOR DE CULTURA  
DECRETO Nº 6838/2023

Andressa Camilo  
Assistente Administrativo  
Matrícula 358385

  
**Andressa Camilo**  
Matrícula nº 358385

  
**Jaqueline de Borba Pacheco,**  
Matrículas nº 348225/280301



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)

**ANEXO I**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS**

| PROPONENTE                    | PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº | RESULTADO  | MOTIVO                                                                 |
|-------------------------------|---------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------|
| Ermania Frascisca de Oliveira | 45532/2023                | Indeferido | Conforme disposto na alínea “j” do item 4.8 e do item 4.7.1 do Edital. |
| José Adriano Rodrigues        | 43380/2023                | Deferido   | Conforme recurso.                                                      |
| Andreia Gabriely de Lima      | 43662/2023                | Indeferido | Conforme disposto na alínea “d” do item 4.8 e do item 4.7.1 do Edital. |
| Edemilson Cabral de Mello     | 44288/2023                | Indeferido | Conforme disposto na alínea “i” do item 4.8 e do item 4.7.1 do Edital. |
| Karla Bianca Correa           | 45354/2023                | Deferido   | Conforme recurso.                                                      |
| Chrystian Rodrigues da Costa  | 45347/2023                | Indeferido | Conforme disposto no item 4.7.1 do Edital.                             |

Anexo I – Ofício 182/2023 – SMC

Fazenda Rio Grande, 24 de agosto de 2023.

*[Handwritten signatures]*



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)



**ANEXO II- DOS CREDENCIADOS**

| ITEM 1 DA TABELA DO ART. 1.3 |                                      |                              |            |           |
|------------------------------|--------------------------------------|------------------------------|------------|-----------|
| CLASSIFICAÇÃO                | PROPONENTE                           | PROTOCOLO<br>DE<br>INSCRIÇÃO | SEGMENTO   | PONTUAÇÃO |
| 1º                           | Ewerton Andrade<br>de Oliveira       | 43660/2023                   | Música     | 9,2       |
| 2º                           | Gilmar Luiz<br>Chiapetti             | 43358/2023                   | Literatura | 9,2       |
| 3º                           | João Paulo<br>Fiamoncini<br>Barabach | 44733/2023                   | Música     | 9,1       |
| 4º                           | Pamela dos<br>Santos Alves           | 44066/2023                   | Música     | 8,7       |
| 5º                           | Jetson dos Santos<br>de Souza        | 45325/2023                   | Música     | 8,5       |
| 6º                           | Liege Cristina<br>Furtado            | 43527/2023                   | Teatro     | 8,3       |
| 7º                           | Filipe de Oliveira<br>Chagas         | 45355/2023                   | Teatro     | 8,2       |
| 8º                           | Cleverson<br>Rodrigues Sousa         | 45351/2023                   | Música     | 8,2       |
| 9º                           | José Adriano<br>Rodrigues            | 43380/2023                   | Música     | 8,0       |
| 10º                          | Karla Bianca<br>Corrêa               | 45354/2023                   | Música     | 7,8       |
| 11º                          | Samanta dos<br>Santos Alves          | 42532/2023                   | Música     | 7,5       |
| 12º                          | Allan Felipe<br>Cardoso Alves        | 45348/2023                   | Música     | 7,4       |
| 13º                          | Caroline da Silva<br>Resolem         | 45349/2023                   | Música     | 7,3       |
| 14º                          | Suzana Harmata<br>Spina              | 45344/2023                   | Música     | 7,2       |
| 15º                          | Andre Luiz da                        | 45346/2023                   | Música     | 7,2       |





**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**

**Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)

|     |                            |            |        |     |
|-----|----------------------------|------------|--------|-----|
|     | Silva dos Santos           |            |        |     |
| 16º | Wesley Pereira da Silva    | 43410/2023 | Música | 7,2 |
| 17º | Josias Chevonica Battu     | 45492/2023 | Teatro | 7,0 |
| 18º | Ismael dos Santos Teles    | 42655/2023 | Teatro | 6,9 |
| 19º | Pablo Kawan Nunes de Moura | 45345/2023 | Música | 6,1 |

**ITEM 2 DA TABELA DO ART. 1.3**

| CLASSIFICAÇÃO | PROPONENTE                     | PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO | SEGMENTO   | PONTUAÇÃO |
|---------------|--------------------------------|------------------------|------------|-----------|
| 1º            | Ewerton Andrade de Oliveira    | 43660/2023             | Música     | 9,2       |
| 2º            | João Paulo Fiamoncini Barabach | 44733/2023             | Música     | 9,1       |
| 3º            | Ezequiel Ribeiro Linz          | 45113/2023             | Música     | 9,0       |
| 4º            | Djennifer Fernandes Lima       | 44286/2023             | Capoeira   | 9,0       |
| 5º            | Gilmar Luiz Chiapetti          | 43358/2023             | Literatura | 8,8       |
| 6º            | Juliana da Silva Pedro         | 43450/2023             | Música     | 8,7       |
| 7º            | Felipe Michel Matoso           | 45428/2023             | Teatro     | 8,5       |
| 8º            | Cleverson Rodrigues Sousa      | 45351/2023             | Música     | 8,2       |
| 9º            | Aline Resende Ferreira         | 45425/2023             | Teatro     | 8,1       |
| 10º           | Pamela dos Santos Alves        | 44066/2023             | Música     | 8,0       |
| 11º           | Jetson dos Santos              | 45325/2023             | Música     | 8,0       |

*[Handwritten signatures]*



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)



|     |                                |            |        |     |
|-----|--------------------------------|------------|--------|-----|
|     | de Souza                       |            |        |     |
| 12º | José Adriano Rodrigues         | 43380/2023 | Música | 7,9 |
| 13º | Filipe de Oliveira Chagas      | 45355/2023 | Teatro | 7,8 |
| 14º | Karla Bianca Corrêa            | 45354/2023 | Música | 7,6 |
| 15º | Liege Cristina Furtado         | 43527/2023 | Teatro | 7,5 |
| 16º | Allan Felipe Cardoso Alves     | 45348/2023 | Música | 7,4 |
| 17º | Samanta dos Santos Alves       | 42532/2023 | Música | 7,4 |
| 18º | Wesley Pereira da Silva        | 43410/2023 | Música | 7,3 |
| 19º | Andre Luiz da Silva dos Santos | 45346/2023 | Música | 7,2 |
| 19º | Suzana Harmata Spina           | 45344/2023 | Música | 7,1 |
| 20º | Josias Chevonica Battu         | 45492/2023 | Teatro | 6,7 |
| 21º | Ismael dos Santos Teles        | 42655/2023 | Teatro | 6,6 |
| 22º | Caroline da Silva Resolem      | 45349/2023 | Música | 6,2 |
| 23º | Pablo Kawan Nunes de Moura     | 45345/2023 | Música | 6,1 |

**ITEM 3 DA TABELA DO ART. 13**

| CLASSIFICAÇÃO | PROPONENTE                     | PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO | SEGMENTO | PONTUAÇÃO |
|---------------|--------------------------------|------------------------|----------|-----------|
| 1º            | Deivid Gabriel Vieira          | 44990/2023             | Teatro   | 9,2       |
| 2º            | João Paulo Fiamoncini Barabach | 44733/2023             | Música   | 9,1       |



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)

|     |                                |            |        |     |
|-----|--------------------------------|------------|--------|-----|
| 3º  | Ewerton Andrade<br>de Oliveira | 43660/2023 | Música | 9,1 |
| 4º  | Ezequiel Ribeiro<br>Linz       | 45113/2023 | Música | 9,0 |
| 5º  | Odair da Motta<br>Garcia       | 45402/2023 | Música | 8,8 |
| 6º  | Felipe Michel<br>Matozo        | 45428/2023 | Teatro | 8,5 |
| 7º  | William da<br>Anunciação Silva | 43717/2023 | Música | 8,4 |
| 8º  | Valmir Pereira da<br>Silva     | 43518/2023 | Música | 8,3 |
| 9º  | Pamela dos<br>Santos Alves     | 44066/2023 | Música | 8,3 |
| 10º | Filipe de Oliveira<br>Chagas   | 45355/2023 | Teatro | 8,2 |
| 11º | Cleverson<br>Rodrigues Sousa   | 45351/2023 | Música | 8,2 |
| 12º | Aline Resende<br>Ferreira      | 45425/2023 | Teatro | 8,1 |
| 13º | Laercio Aparecido<br>da Silva  | 43522/2023 | Música | 8,0 |
| 14º | José Adriano<br>Rodrigues      | 43380/2023 | Música | 7,7 |
| 15º | Sandro Renan Da<br>Cruz        | 44046/2023 | Música | 7,6 |
| 16º | Karla Bianca<br>Corrêa         | 45354/2023 | Música | 7,5 |
| 17º | Wesley Pereira da<br>Silva     | 43410/2023 | Música | 7,4 |
| 18º | Allan Felipe<br>Cardoso Alves  | 45348/2023 | Música | 7,4 |
| 19º | Samanta dos<br>Santos Alves    | 42532/2023 | Música | 7,4 |
| 20º | Angela Fabiula<br>Guimarães    | 43070/2023 | Música | 7,3 |
| 21º | Caroline da Silva<br>Resolem   | 45349/2023 | Música | 7,2 |
| 22º | Andre Luiz da                  | 45346/2023 | Música | 7,2 |

*[Handwritten signatures and initials]*



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)



|     |                               |            |            |     |
|-----|-------------------------------|------------|------------|-----|
|     | Silva dos Santos              |            |            |     |
| 23º | Suzana Harmata<br>Spina       | 45344/2023 | Música     | 6,9 |
| 24º | Jetson dos Santos<br>de Souza | 45325/2023 | Música     | 6,8 |
| 25º | Gilmar Luiz<br>Chiapetti      | 43358/2023 | Literatura | 6,7 |
| 26º | Josias Chevonica<br>Battu     | 45492/2023 | Teatro     | 6,3 |
| 27º | Ismael dos Santos<br>Teles    | 42655/2023 | Teatro     | 6,3 |
| 28º | Janine Aparecida<br>Duarte    | 45319/2023 | Teatro     | 6,3 |
| 29º | Liege Cristina<br>Furtado     | 43527/2023 | Teatro     | 6,2 |
| 30º | Pablo Kawan<br>Nunes de Moura | 45345/2023 | Música     | 6,1 |

Anexo II – Ofício 182/2023 – SMC

Fazenda Rio Grande, 24 de agosto de 2023.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

2136676255

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

2136676255

NOME: **FELIPE MICHEL MATOZO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **11039539-6 / SSP / PR**

CPF: **083.661.379-10** DATA NASCIMENTO: **28/06/1993**

FILIAÇÃO: **ROMILDO MATOZO**

**MARCIA SARIAS MACHADO MATOZO**

PERMISSÃO: **RECEITA** ACC: **RECEITA** CAT. HAB: **BR**

Nº REGISTRO: **08584058397** VALIDADE: **21/10/2025** 1ª NASCITAÇÃO: **18/03/2016**

OBSERVAÇÕES

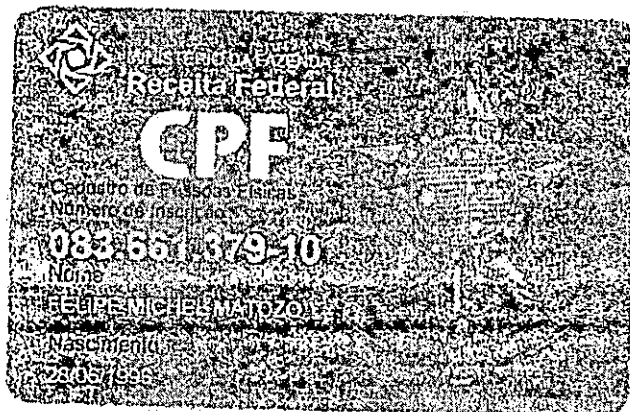
*Felipe Matoso*

LOCAL: **FAZENDA RIO GRANDE, PR** DATA EMISSÃO: **21/10/2020**

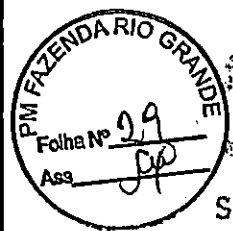
ASSINATURA DO EMISSOR

35768661642  
PR910910593

**PARANÁ**



*Handwritten signature/initials.*



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608-7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)



**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

|                                                |                                               |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| <b>NOME COMPLETO</b><br>Felipe Michel Matozo   |                                               |
| <b>NOME ARTÍSTICO</b><br>Felipe Matozo         |                                               |
| <b>CPF</b><br>083.661.379-10                   | <b>RG</b><br>11.039.539-6                     |
| <b>ÁREA DE ATUAÇÃO</b><br>Teatro e Audiovisual | <b>TELEFONE (WHATSAPP)</b><br>(41) 99695-7630 |
| <b>E-MAIL</b><br>felipe_matozo@yahoo.com.br    |                                               |

Fazenda Rio Grande, 24 de julho de 2023.

Felipe Michel Matozo Felipe Matozo

Nome e assinatura do(a) proponente

8  
f. M.

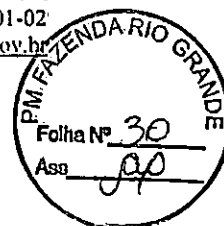


PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)



## **ANEXO II - PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA/CULTURAL**

**Descreva a proposta da apresentação/show artístico/cultural, mencionando, se tiver, os materiais e/ou equipamentos que serão utilizados pelo proponente na execução da apresentação/show artístico/cultural:**

Proposta de Apresentação Teatral para o Item 02: Peça Teatral "Apenas um Cara Comum Reclamando", com duração aproximada de 30 minutos.

**SINOPSE:** "Apenas um cara comum reclamando" mergulha nas angústias e reflexões de Carlos, um homem que em seu aniversário de 30 anos não vê motivos para comemoração. Ao longo do monólogo, Carlos compartilha com a plateia suas frustrações e visões pessimistas sobre a vida, explorando questões como expectativas frustradas, depressão e ansiedade. Através de histórias pessoais, ele reflete como essas experiências contribuíram para sua sensação de ter desperdiçado seus 20 anos, e expressa o sentimento de estar distante de onde acredita que deveria estar em sua vida, sem perspectivas positivas para o futuro.

**JUSTIFICATIVA:** Essa peça introspectiva e envolvente tem como público-alvo adolescentes e jovens, uma vez que aborda temas que são comuns e preocupantes nessa faixa etária. Através da jornada emocional de Carlos, a peça convida o público a refletir sobre suas próprias frustrações, medos e ansiedades, proporcionando uma experiência teatral poderosa e reflexiva.

A peça propõe uma reflexão profunda sobre temas como frustração, preocupações com o futuro, depressão e ansiedade, que são vivenciados por uma parcela significativa dessa faixa etária.

A escolha do formato de monólogo permite uma conexão íntima entre o personagem e o público, proporcionando uma imersão emocional na história e nas reflexões apresentadas. Através do protagonista, a peça retrata os desafios e dilemas enfrentados por muitos jovens, explorando suas inseguranças e incertezas em relação ao futuro.

Ao apresentar essas questões de maneira franca e sensível, a peça busca promover a empatia e o diálogo sobre assuntos muitas vezes considerados tabus. Além disso, a abordagem artística permite a expressão de experiências subjetivas e complexas, dando voz aos sentimentos e pensamentos muitas vezes inexprimíveis.

"Apenas um cara comum reclamando" tem como objetivo envolver o público jovem, estimulando a reflexão e a conscientização sobre as angústias e desafios enfrentados nessa fase da vida. Avaliando que o teatro é uma poderosa ferramenta de transformação, essa peça pode contribuir para a compreensão e a superação das dificuldades emocionais enfrentadas pelos jovens, além de incentivar a busca por caminhos de crescimento pessoal e autoaceitação.

### **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS:**

**Cenário:** Uma poltrona/cadeira e uma mesa.

**Equipamentos:** Caixa e cabos de som para reprodução de efeitos sonoros e, caso a apresentação aconteça em um espaço cênico, estrutura de luz básica.

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Cultura

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)



## ANEXO II - PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA/CULTURAL

Descreva a proposta da apresentação/show artístico/cultural, mencionando, se tiver, os materiais e/ou equipamentos que serão utilizados pelo proponente na execução da apresentação/show artístico/cultural:

Proposta de Apresentação Teatral para o Item 03: Peça Teatral "Vidas Secas", com duração aproximada de 55 minutos.

ESPAÇO SUGERIDO PARA APRESENTAÇÃO: Colégio Público.

**SINOPSE:** Fabiano e sua família de retirantes seguem em busca de uma moradia. Esta trajetória apresenta alguns acontecimentos conflituosos e outros nem tanto. A narrativa traz muita música, bonecos, dança e a magia do teatro de rua. A saga da família é contada, cantada e interpretada por atores e bonecos que darão vida a um clássico da Literatura Brasileira.

**JUSTIFICATIVA:** O teatro favorece na formação de pessoas mais sensíveis, respeitadas, menos preconceituosas, mais tolerantes e com uma visão de mundo menos dura - mais poética. É fato que, através da arte podemos elevar o valor de um povo, portanto juntamos nossa admiração pelo nordeste, ao nosso sentimento de pesar, devido aos eventos nada favoráveis ocorridos no período político de 2022. Vivenciamos episódios nada agradáveis, que ecoaram pelo país favorecendo ainda mais a xenofobia. E nós artistas, nos sentimos no dever de combater a intolerância - levando encantamento através do sotaque, dos ritmos e da cultura de nossos irmãos nordestinos para plateias das quatro regiões do Brasil, e quem sabe para o próprio nordeste, motivo de orgulho para nós.

O regionalismo estruturou uma poética de recorte de Brasil, porém a arte nordestina ultrapassa a barreira do regional. Através da alegria musical e do encanto das histórias de um povo sofrido, porém cheio de garra e determinação contamos e cantamos a clássica história de Fabiano e sua família, no sertão nordestino.

Por ser adaptada para apresentações na rua e em espaços alternativos, a peça se torna ainda mais relevante devido ao fato de levarmos o teatro exatamente aonde o povo está. Se o povo não chega ao teatro - chegamos até ele, na esperança de aculturar e também apagar essa inverdade propagada pelo ódio político.

"Vidas Secas"; retrata uma família de retirantes nordestinos do início do Século XX, que representa infinitas famílias do sertão nordestino, bem como outras de qualquer estado brasileiro, devido a atual situação socioeconômica do país. A dificuldade em estabelecer moradia descente em algum lugar é dolorosa. Portanto, a saga da família de retirantes da clássica Literatura Brasileira, contada por Graciliano Ramos em 1938 ainda é uma triste realidade. Sendo contada e interpretada por atores e bonecos numa dinâmica bastante diversificada de informações: visuais, sonoras e sensoriais.

O espetáculo será apresentado por três atores que representarão: Fabiano, Sinhá Vitória e um narrador, um músico responsável pela musicalização ao vivo, além de 3 bonecos: dois filhos e a cachorra Baleia.

**EQUIPAMENTOS:** Caixa de som básica e microfone para o músico.





PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)



**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DA DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES**  
**APRESENTADAS**

Eu Felipe Michel Matozo, declaro que as cópias dos documentos apresentados são idênticas aos originais, bem como todas as informações prestadas em todas as etapas deste Edital e em seus anexos são verdadeiras, sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, na forma da lei, isentando a Secretaria Municipal de Cultura, a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e a Comissão de Avaliação, Seleção e Credenciamento de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Fazenda Rio Grande, 24 de julho de 2023.



Documento assinado digitalmente  
FELIPE MICHEL MATOZO  
Data: 17/07/2023 18:21:03-0300  
Verifique em <https://vtdat.iti.gov.br>

Assinatura do(a) proponente

\* Este anexo precisa ser registrado em cartório antes da entrega.

*Handwritten signature*



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)

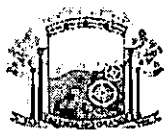


## ANEXO V

### MODELO DE CURRÍCULO - PESSOA FÍSICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>NOME</b><br>Felipe Michel Matozo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>NOME ARTÍSTICO</b><br>Felipe Matozo |
| <b>ÁREA DE ATUAÇÃO</b><br>Teatro e Audiovisual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                        |
| <b>FORMAÇÃO /TITULAÇÃO</b><br>Ator – SATED/PR (DRT 31108)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                        |
| <b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b><br>Ator, Roteirista, Diretor, Produtor e Professor de Teatro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                        |
| <b>MENCIONE OS DOIS ÚLTIMOS TRABALHOS REALIZADOS</b><br>Ator do espetáculo “Vidas Secas na Rua” (2023)<br>Diretor, roteirista e ator do curta-metragem “Sombras na Parede” (2021)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                        |
| <b>INFORME SOBRE PRODUÇÕES CULTURAIS</b><br>Ator do espetáculo “Vidas Secas na Rua” (2023)<br>Diretor, roteirista e ator do curta-metragem “Sombras na Parede” (2021)<br>Diretor, roteirista e ator do curta-metragem “Simulação” (2020)<br>Produtor do projeto de incentivo ao teatro em Fazenda Rio Grande “Em Cena” (2019)<br>Produtor do projeto de incentivo ao teatro em Fazenda Rio Grande “Domingo é no Teatro” (2018)<br>Ator do espetáculo “Para Nelson, só mais uma epifania” (2018/19)<br>Ator, editor, roteirista e diretor da WebSérie Evidências (2017);<br>Ator do espetáculo “Cabaré do Francês” (2015)<br>Ator do espetáculo “A Casa Tempestuosa” (2014)<br>Ator do espetáculo “Eu canto um conto de encanto” (2013)<br>Ator do espetáculo “A Farsa do Bom Marido” (2013)<br>Ator do espetáculo “O Bem Amado” (2012);<br>Ator do espetáculo “Sonho de uma noite de verão” (2011). |                                        |

RK  
M



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

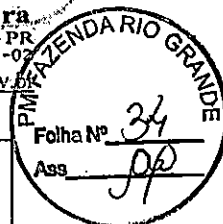
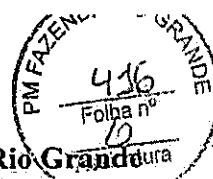
**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83820.001 CNPJ 93.422.986/0001-03

Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)



**MENCIONE DUAS PRINCIPAIS PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS CULTURAIS**

Ator no Festival de Teatro de Curitiba 2023 – espetáculo “Vidas Secas na Rua”

Ator no Festival de Teatro de Curitiba 2013 – espetáculo “A Farsa do Bom Marido”

**DESTAQUE AS PRINCIPAIS REALIZAÇÕES**

Participação no Festival de Teatro de Curitiba 2013 – espetáculo “A Farsa do Bom Marido”

Protagonista, editor, roteirista e diretor da WebSérie Evidências (2017)

Professor de Teatro para alunos dos Ensinos Fundamental I e II da Escola Interativa (2017-2020)

Produtor do projeto de incentivo ao teatro em Fazenda Rio Grande “Domingo é no Teatro” (2018)

Produtor do projeto de incentivo ao teatro em Fazenda Rio Grande “Em Cena” (2019)

Participação no Festival de Teatro de Curitiba 2023 – espetáculo “Vidas Secas na Rua”

**PRÊMIOS RECEBIDOS E TÍTULOS**

Ator Profissional – SATED/PR - 2017 (DRT 31108)

Seleção no Edital da Lei Aldir Blanc com o curta-metragem “Simulação” (2020)

Seleção no Edital da Lei Aldir Blanc com o curta-metragem “Sombras na Parede” (2021)

**OUTRAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E RELEVANTES**

Membro do Grupo Clichê de Teatro desde 2011

Membro fundador do Núcleo Audiovisual 13 Ângulos (2017)

*Handwritten signature and initials.*



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41).3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)



**ANEXO VI**

**PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA**

**Descreva a proposta da contrapartida, mencionando, se tiver, os materiais e/ou equipamentos que serão utilizados pelo proponente na execução da contrapartida:**

Proposta de Contrapartida para o Item 03: Peça Teatral "Vidas Secas", com duração aproximada de 55 minutos.

**CONTRAPARTIDA:** Debate com a plateia sobre temas como a literatura e a cultura brasileira, com destaque para a arte nordestina, além do impacto da obra Vidas Secas e as temáticas que são abordadas na obra de Graciliano Ramos, como desigualdade social e fome. Deixamos como sugestão a apresentação em um colégio público para que este debate envolva alunos do Ensino Médio, de preferência aqueles que estão prestes a prestar vestibular, por conta da relevância desta obra.

**EQUIPAMENTOS:** Sistema de som com microfone para que as pessoas possam participar do debate com perguntas e opiniões, dependendo do espaço em que a apresentação for realizada.

*Elize Michel Mattos Elize Mattos*

Nome e assinatura do(a) proponente

*AM 6*

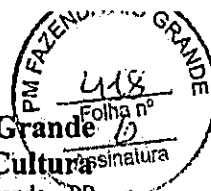


PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Secretaria Municipal de Cultura**

Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)



**ANEXO VI**

**PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA**

**Descreva a proposta da contrapartida, mencionando, se tiver, os materiais e/ou equipamentos que serão utilizados pelo proponente na execução da contrapartida:**

Proposta de Contrapartida para o Item 02: Peça Teatral "Apenas um Homem Comum Reclamando", com duração aproximada de 30 minutos.

**CONTRAPARTIDA:** Debate com a plateia sobre temas como frustrações pessoais e profissionais, preocupações com o futuro, depressão e ansiedade, abordados no decorrer da peça, convidando o público a manifestar e conversar sobre suas inseguranças e incertezas em relação ao futuro, promovendo a empatia e o diálogo direto.

**MATERIAIS NECESSÁRIOS:** Sistema de som com microfone para que as pessoas possam falar, dependendo do espaço em que a apresentação for realizada.

*Felipe Michel Moraes Felipe Moraes*

Nome e assinatura do(a) proponente

*Handwritten initials/signature*



PC-00



FELIPE MICHEL MATOZO  
TV CAQUIZEIRO 162  
CASA FUNDO - EUCALIPTOS  
83820-246 FAZENDA RIO GRA - PR

Postagem: 09/07/2023  
Vencimento: 17/07/2023  
Emissão: 09/07/2023

090723

Previsão prox. Fechamento: 09/08/2023

Titular **FELIPE MICHEL MATOZO**  
Cartão **4705.XXXX.XXXX.8011**

**VISA**  
Platinum

**Resumo da fatura em R\$**

|                                  |               |
|----------------------------------|---------------|
| Total da fatura anterior         | 729,57        |
| Pagamento efetuado em 13/06/2023 | - 729,57      |
| Saldo financiado                 | 0,00          |
| Lançamentos atuais               | 580,31        |
| <b>Total desta fatura</b>        | <b>580,31</b> |

O total da sua fatura é:  
**R\$ 580,31**

Com vencimento em:  
**17/07/2023**

**Limite total de crédito 2.030,00**  
Disponível para saque no Brasil 400,00  
Disponível para saque no exterior 2.030,00

Preparamos para você outras opções para pagamento da sua fatura:

Pagamento mínimo:  
**R\$ 87,05**

Parcelas fixas:  
**R\$ 93,60**  
+8 x R\$ 93,60

Total ao optar pelo pagamento mínimo: R\$ 664,43

O Total acima é composto pelo valor do pagamento mínimo + valor não pago acrescido de encargos.

Total: R\$ 842,40

Veja outras opções de parcelamento  
no final da sua fatura >>>

Em caso de pagamento entre o mínimo e o total, o valor que não foi pago irá para a próxima fatura acrescido de encargos previstos no verso desta fatura.

Caso você pague qualquer valor inferior ao pagamento mínimo, você estará em atraso e serão cobrados juros, multa e mora.

Caso você queira consultar mais informações sobre o limite do seu cartão, consulte os nossos canais digitais ou utilize o atendimento eletrônico da Central de Atendimento.



**Banco Itaú S.A. 341-7 34191.75702 56164.802524 50434.570003 1 000**

Numero do Documento: 00470561648/1802681  
Nome do Pagador/CNPJ: FELIPE MICHEL MATOZO - 083.661.379-10  
Nome do Beneficiário/CNPJ: ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. - 60.872.504/0001-23  
Endereço do Beneficiário: PÇA ALFREDO EGYDIO DE S. ARANHA, 100, 1057 A, JABAQUARA - SÃO PAULO - SP

Nosso Número: 175/70561648-0  
Valor do Documento: R\$ 580,31  
Vencimento: 17/07/2023

recibo do pagador

Autenticação Mecânica

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                          |                 |            |                                                    |                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------|------------|----------------------------------------------------|------------------------------------|
| <b>Banco Itaú S.A.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                          | <b>341-7</b>    |            | <b>34191.75702 56164.802524 50434.570003 1 000</b> |                                    |
| Local de Pagamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                          |                 |            |                                                    |                                    |
| Pague sua fatura em qualquer banco, mesmo após a data de vencimento. Dê preferência para o pagamento até a data de vencimento para não gerar encargos e/ou rescisão contratual. Em caso de atraso, os encargos serão cobrados na próxima fatura.                                                                                                                                                                                                                                                        |                                          |                 |            |                                                    |                                    |
| Data de Vencimento: 17/07/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                          |                 |            |                                                    |                                    |
| Nome do Beneficiário/CNPJ/Endereço: ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. - 60.872.504/0001-23<br>PÇA ALFREDO EGYDIO DE S. ARANHA, 100, 1057 A, JABAQUARA - SÃO PAULO - SP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                          |                 |            |                                                    |                                    |
| Agência / Código Beneficiário: 2525/04345-7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                          |                 |            |                                                    |                                    |
| Data do Documento: 17/07/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Numero do Documento: 00470561648/1802681 | Espécie DOC: FT | Acerto: N  | Data do Processamento: 09/07/2023                  | Nosso Número: 175/70561648-0       |
| Uso do Banco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Carteira: 175                            | Espécie: R\$    | Quantidade | Valor                                              | (a) Valor do Documento: R\$ 580,31 |
| Instruções de responsabilidade do beneficiário.<br>Indique o valor que deseja pagar no campo "Valor Pago". Dê preferência ao pagamento total. Não sendo possível, você terá as seguintes opções: (i) pagar quantia a partir do valor constante em Pagamento Mínimo, financiando o restante pelo crédito rotativo; (ii) optar por uma das opções de Parcelas Fixas, pagando o valor exato da parcela até a data do vencimento. O não pagamento poderá gerar inscrição nos órgãos restritivos de crédito. |                                          |                 |            |                                                    | (b) Descontos / Abatimentos        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                          |                 |            |                                                    | (c) Juros / Multa                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                          |                 |            |                                                    | (d) Valor Pago                     |
| Nome do Pagador/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP:<br>FELIPE MICHEL MATOZO - 083.661.379-10<br>TV CAQUIZEIRO 162 - CASA FUNDO - EUCALIPTOS - 83820-246 FAZENDA RIO GRA - PR -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                          |                 |            |                                                    |                                    |
| Sacador Avalista:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                          |                 |            |                                                    |                                    |



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



Comprovante de Pix enviado

Via Internet Banking CAIXA



**Dados do Pagador:**

Nome: FELIPE MICHEL MATOZO

CPF: \*\*\*-661.379-44

Conta Origem: 2864 / 1288 / 000924929881-7

Instituição: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Dados do recebedor:**

Nome: Celso Marcos dos Reis

CPF: \*\*\*-147.878-44

Conta Destino: 0001 / 67656335-4

Instituição: NU PAGAMENTOS S.A.

**Dados da transação:**

Valor: 20,00

Data/Hora: 15/01/2021 - 12:17:14

Descrição

ID transação: E003603052021011515169d39bfee95d

Código da operação: 723574328

Chave de Segurança: GPOG6FSYVSFS97TN

Chave Pix: +5541998691395

Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos canais de atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ovidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Não importa o momento, a CAIXA está sempre com você. Para mais informações consulte a página [www.caixa.gov.br/caixaconvoce/](http://www.caixa.gov.br/caixaconvoce/)

**Espectáculo**  
**Eu canto um conto de encanto** 

"Um drama musicado, que faz um mergulho musical nos anos 80".

Criação, Pesquisa e Direção - Nailu Nichols  
 Apoio Pesquisa - Hor-mayli Teikolra Leite Júnior

**Teatro Municipal de Fazenda Rio Grande**

**07 novembro**  
 19h e 30min  
**10 novembro**  
 17horas  
 = Entrada Franca =

Amanda Melnik  
 Aline Resende  
 Evelyn Dallaveccchia  
 Felipe Matoso  
 Kamille Leal  
 Lucas Gomes  
 Márcia Duarte  
 Marlon Granato  
 Paulo Mendes




PM FAZENDA RIO GRANDE  
 Folha Nº 04  
 Ass. JP

**"Eu canto um conto de encanto", 2013**



**"O Bem Amado", 2012**

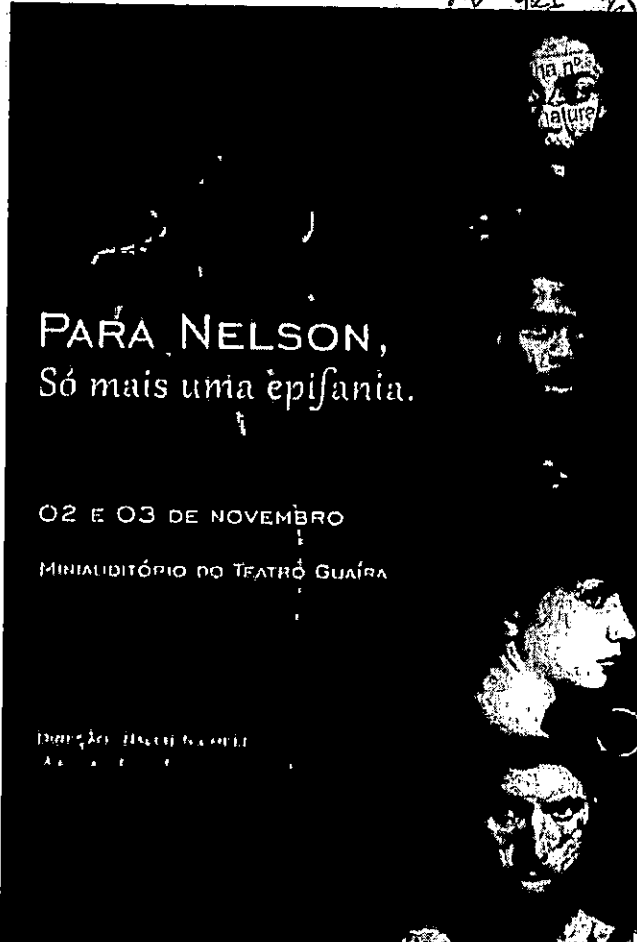


**"Vidas Secas na Rua", Festival de Teatro de Curitiba, 2023**

**PARA NELSON,**  
 Só mais uma epifania.

02 E 03 DE NOVEMBRO  
 MINIALIDITÉRIO DO TEATRO GUAÍRA

Intérpretes: HENRIQUE GOMES  
 ALAN CARVALHO



**"Para Nelson, só mais uma epifania", 2019**



**"A Farsa do bom marido", Festival de Teatro de Curitiba, 2013**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FELIPE MICHEL MATOZO**  
CPF: 083.661.379-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:53:03 do dia 04/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2023.

Código de controle da certidão: **E18E.17E4.C01E.1910**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Handwritten signature and initials.*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 030977543-96

Certidão fornecida para o CPF/MF: 083.661.379-10  
Nome: FELIPE MICHEL MATOZO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

78  
CM



Paraná  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA DE FINANÇAS



Data: 04/07/2023, 15h58min

Número  
16361

Validade  
03/08/2023

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social

FELIPE MICHEL MATOZO CPF: 08366137910

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Secretaria Municipal de Cultura

Edital Fundo Cultural

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWUJONDXTYH8BIR1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 04 de Julho de 2023



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FELIPE MICHEL MATOZO

CPF: 083.661.379-10

Certidão nº: 32509748/2023

Expedição: 04/07/2023, às 18:00:08

Validade: 31/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FELIPE MICHEL MATOZO, inscrito(a) no CPF sob o nº 083.661.379-10, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: **083.661.379-10**

Nome: **FELIPE MICHEL MATOZO**

Data de Nascimento: **28/06/1993**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **14/07/2008**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **18:00:58** do dia **04/07/2023** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **A2FD.91C4.1173.AEB2**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FELIPE MICHEL MATOZO**  
CPF: **083.661.379-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:53:03 do dia 04/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2023.

Código de controle da certidão: **E18E.17E4.C01E.1910**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031553025-16

Certidão fornecida para o CPF/MF: 083.661.379-10

Nome: **FELIPE MICHEL MATOZO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 30/12/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FELIPE MICHEL MATOZO

CPF: 083.661.379-10

Certidão nº: 45482389/2023

Expedição: 01/09/2023, às 15:16:15

Validade: 28/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FELIPE MICHEL MATOZO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **083.661.379-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

FELIPE MICHEL MATOZO CPF: 08366137910

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CW4FEYBXCRQH401

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 01 de Setembro de 2023



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)



## MINUTA DO CONTRATO

### CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E XXXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, o município de **FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.422.986/0001-02, com sede administrativa estabelecida na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. XXXX XXX e inscrito no CPF/MF sob o nº. (CPF ocultado), neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. Débora Lemos, OAB/PR nº XXX, em conjunto com o Secretário Municipal de Cultura, Sr. Natanael Ferreira Coutinho, inscrito no CPF/MF sob nº (CPF ocultado), doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro como **CONTRATADA XXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa física inscrita no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida na Rua XXXXX, nº XXX, bairro: XXXXXX, Cep: 8XXXXXX, e-mail: XXXXX, Fone. (41) XXXXXX, pactuam o presente Contrato de apresentação artística/cultural, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo sob protocolo nº. 28804/2023, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação e que se regerá pela Lei n.º 8.666/1993, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

### DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

**Cláusula Primeira:** Contratação da Pessoa Física XXXXXXXXXXXXXXX para apresentação artística/cultural em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura, a realizar-se dentro do período de 8 (oito) meses, conforme os Termos do Edital de Chamamento Público nº 006/2023, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Cultura no exercício de 2023, este instituído pela Lei nº 1.193/2017 e regulamentado



## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)

pelo Decreto nº 5.170/2020, de forma a atender o contido no inciso III do Art. 3º da Lei 1.629/2022.

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA compromete-se com a realização efetiva da apresentação artística/cultural, conforme descrito no Termo de Referência.

### DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

**Cláusula Segunda:** Junto da realização efetiva da apresentação artística/cultural, a CONTRATADA obriga-se a executar os seguintes serviços:

- a) Cumprir a legislação pertinente;
- b) Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que por ventura venham a incidir;
- c) Comprometer-se a executar a apresentação artística/cultural de acordo com estipulado no Termo de Referência anexo ao Contrato;
- d) No caso da não apresentação pela ausência do ARTISTA, em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, não limitados a enfermidades, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento, inclusive por falta de condições atmosféricas, falha mecânica de veículos de transporte e/ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adotando-se como solução para a hipótese, adotando tolerância de até 10 (dez minutos) após o horário marcado para início da apresentação e, após esse prazo, a designação de nova data para a realização do objeto do Edital, de acordo com cronograma estipulado e informado previamente pela Secretaria Municipal de Cultura, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.

### DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**Cláusula Terceira:** O valor total para a prestação dos serviços objeto deste contrato, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, é de R\$ XXXX (XXXXXX), a ser pago ao CONTRATADO em até 30 dias contados da apresentação do recibo.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do recibo, no Protocolo Financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Cultura e anexado às provas de regularidade com a Situação Cadastral no CPF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)



de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**Cláusula Quarta:** O presente Contrato terá a vigência de 08 (oito) meses, com início a partir de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação.

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA não poderá executar quaisquer alterações no contrato se não houver a anuência da CONTRATANTE, a qual se formaliza mediante a realização de Termo Aditivo.

**Parágrafo Segundo:** A execução do presente instrumento está restrita a data da assinatura deste ato até o dia e hora do cumprimento do objeto, e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste Contrato.

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO**

**Cláusula Quinta:** A realização da apresentação artística/cultural, conforme descrito no Termo de Referência, deverá ser executada dentro do prazo estipulado para vigência contratual.

**Cláusula Sexta:** O recebimento definitivo dos serviços contratados dar-se-á com o atesto da Secretaria Municipal de Cultura, por meio da Prestação de Contas da utilização dos recursos do Fundo Municipal de Cultura e aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural, após a verificação e constatação de que tais serviços foram executados e que obedeceram a todas as cláusulas deste Contrato.

**Parágrafo Primeiro:** Durante a vigência do contrato, a fiscalização e a verificação de que os serviços prestados atendem às especificações deste contrato ficará a cargo do servidor Reinaldo Ferreira Borges, matrícula 360546, que atuará registrando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Segundo:** A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, não excluem a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)

prescrições legais, podendo levar (conforme o caso) a rescisão unilateral do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Contrato.

**Parágrafo Terceiro:** O fiscal citado nesta cláusula responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da prestação de serviços em questão.

**DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

**Cláusula Sétima:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:

| Órgão /<br>Unidade | Descrição do Órgão                    | Projeto<br>Atividade | D.O. | Fonte |
|--------------------|---------------------------------------|----------------------|------|-------|
| 37.001             | SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.142                | 936  | 1000  |

**DA GARANTIA**

**Cláusula Oitava:** Não será exigida prestação de garantia para os serviços objeto do presente Contrato.

**DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**Cláusula Nona:** Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições acordadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Cláusula Décima:** São responsabilidades da Contratante:

- Verificar a conformidade do serviço com as especificações constantes na proposta apresentada pelo CONTRATADO, para fins de veracidade de execução do serviço a ser prestado;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor designado para este fim;
- Efetuar o pagamento devido na forma do contrato;
- Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATADO o surgimento de qualquer imprevisto



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608 – 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)



e/ou eventualidade que prejudique ou leve ao cancelamento da apresentação, condicionado a negociação de nova data dentro do período firmado em contrato.

e) Prestar assistência ao CONTRATADO durante o período da execução do objeto e demais informações necessárias para a execução do objeto.

**Cláusula Décima Primeira: São responsabilidades do CONTRATADO:**

- a) Cumprir integralmente o objeto do Edital nº 006/2023;
- b) Cumprir com o descrito na Proposta de Contrapartida;
- c) Respeitar, integralmente, os prazos, dias e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura para a apresentação artística/cultural;
- d) Aceitar e receber visitas presenciais da Comissão de Avaliação, Seleção e Credenciamento durante a realização da apresentação, bem como prestar informações e esclarecimentos sobre a mesma, sempre que solicitado;
- e) Apresentar Prestação de Contas no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a execução do objeto por meio de relatório, vídeo, fotos, materiais produzidos ou demais documentos que possam comprovar a realização da apresentação;
- f) Não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, a obrigação da apresentação artística/cultural;
- g) Responder por todos os danos causados ao espaço em que ocorrer a apresentação durante a execução do objeto, sob pena de reparação dos danos;
- h) Responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros, decorrente da realização da apresentação artística/cultural;
- i) O CONTRATADO declara sua ciência e concordância quanto às normas sanitárias e protocolos estabelecidos pela Vigilância Sanitária, assim como declara que cumprirá com tais normas e protocolos, ficando a Secretaria Municipal de Cultura isenta de qualquer responsabilidade quanto ao não cumprimento.
- j) Estar em dia quanto às Certidões de Regularidade até o final do contrato;
- k) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo o único responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**DAS PENALIDADES**

**Cláusula Décima Segunda:** No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto deste contrato, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantida a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, assim como as contratuais.

**Parágrafo Primeiro:** Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseja a rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

**Parágrafo Segundo:** a CONTRATADA terá seu Contrato rescindido quando:

- a) Descumprir as condições estabelecidas no Contrato e no Termo de Referência;
- b) A CONTRATADA poderá solicitar a rescisão do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- c) Em caso de não comparecimento acordado nos termos deste Contrato, fica obrigado a CONTRATADA a fazer a devolução integral do valor pago.
- d) O cancelamento do Contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurado o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

**DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula Décima Terceira:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21/06/93.

**Parágrafo Primeiro:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Segundo:** O Presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal em caso de superveniência de Contrato proveniente de processo licitatório regular, sem direito a ressarcimento ou quaisquer ônus que não o valor pactuado em Contrato referente aos serviços efetivamente prestados até a rescisão.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)



### **DA LEI ANTICORRUPÇÃO**

**Cláusula Décima Quarta:** As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no âmbito do combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 5.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

**Parágrafo Primeiro:** O CONTRATADO declara estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013.

**Parágrafo Segundo:** Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

I — Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa — PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

II — Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

**Parágrafo Terceiro:** A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

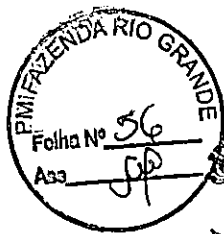
### **DA VINCULAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Cláusula Décima Quinta:** O presente contrato está vinculado à Inexigibilidade de Licitação xx/2023.

### **DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**Cláusula Décima Sexta:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666





PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA**

**Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande**  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
Rua Jacarandá, 82, sala 06, bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83820.001 CNPJ 95.422.986/0001-02  
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: [cultura@fazendariogrande.pr.gov.br](mailto:cultura@fazendariogrande.pr.gov.br)

de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8.742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

**DA LGPD**

**Cláusula Décima Sétima:** As partes comprometem-se, por si, seus empregados, prestadores de serviços e subcontratados, a observar as regras de proteção de dados pessoais implementadas pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e demais normas aplicáveis, bem como toda a legislação aplicável relativa aos padrões de segurança, proteção, privacidade e sigilo de registros, dados cadastrais, dados pessoais e comunicações privadas no desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas ao objeto do presente Contrato, preservado nesse caso o previsto em lei em atendimento a transparência da contratação pública.

**DO FORO**

**Cláusula Décima Oitava:** Concorde a CONTRATADA quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fazenda Rio Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Natanael Ferreira Coutinho  
Secretário Municipal de Cultura  
Decreto nº 6793/2023



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**[FCPR] - Comprovante de Parecer**

Página: 1 / 1  
Data: 26/10/2023



**Dados Processo:**

**Número do Processo:** 000054172/2023

**Número Único:** F2L6ZL:C61-UV

**Requerente:** Secretaria Municipal de Cultura

**Procedência:** Interna

**Assunto:** Memorando

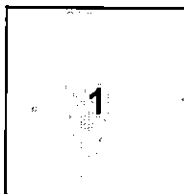
**Situação:** Em análise

**Data Abertura:** 05/09/2023 10:21 AM

**Dados Parecer:**

**Organograma:** Abertura Licitação

**Encerrou Processo?** Não



**Descrição Parecer:**

**Data Parecer:** 25/10/2023 12:34 AM

Informo que fica sob a responsabilidade da secretaria querente a inclusão dos documentos e dados dos artistas credenciados.

Kethelyn Millena



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**[FCPR] - Comprovante de Parecer**

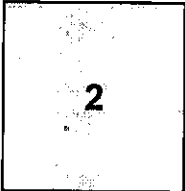
Página: 1 / 1  
Data: 26/10/2023



**Dados Processo:**

|                                           |                                 |                     |            |
|-------------------------------------------|---------------------------------|---------------------|------------|
| <b>Número do Processo:</b> 000054172/2023 |                                 |                     |            |
| <b>Número Único:</b> F2L.6ZI.C61-UV       |                                 |                     |            |
| <b>Requerente:</b>                        | Secretaria Municipal de Cultura | <b>Procedência:</b> | Interna    |
| <b>Assunto:</b>                           | Memorando                       | <b>Situação:</b>    | Em análise |
| <b>Data Abertura:</b>                     | 05/09/2023 10:21 AM             |                     |            |

**Dados Parecer:**

|                                                                                    |                                     |                                          |     |
|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------|-----|
| <b>Organograma:</b>                                                                | Abertura Licitação                  | <b>Encerrou Processo?</b>                | Não |
|  | <b>Descrição Parecer:</b>           | <b>Data Parecer:</b> 25/10/2023 12:44 AM |     |
|                                                                                    | Ao contábil para análise e parecer. |                                          |     |

Kethelyn Millena



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande  
 CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500  
 E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



**Solicitação de Compra Nº 603/2023**

|                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                             |            |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------|
| <b>Solicitante:</b>           | Caio Duarte Boryça                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>Data da Solicitação:</b> | 05/10/2023 |
| <b>Organograma:</b>           | 3600100036 - SM CULTURA                                                                                                                                                                                                                                                           |                             |            |
| <b>Local de Entrega:</b>      | Secretaria Municipal de Cultura                                                                                                                                                                                                                                                   |                             |            |
| <b>Objeto:</b>                | contratação do artista Felipe Michel Matozo, CPF nº 083.661.379-10, selecionado e credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. |                             |            |
| <b>Justificativa:</b>         | Protocolo nº 54172/2023                                                                                                                                                                                                                                                           |                             |            |
| <b>Observações:</b>           |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                             |            |
| <b>Desdobramento:</b>         |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                             |            |
| <b>Fundamento Legal:</b>      |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                             |            |
| <b>Justificativa Valores:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                             |            |
| <b>Prazo Execução:</b>        |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                             |            |
| <b>Modalidade:</b>            |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                             |            |

**Itens solicitados:**

| Item                | Código     | Qtd. | Unid. | Especificação                                                                                                                                                                                                                    | Preço Unit. Estimado | Preço Total Estimado |
|---------------------|------------|------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| 1                   | 99010657-1 | 1,00 | UN    | Apresentação com duração mínima de 25 (vinte e cinco) minutos e máximo de 30 (trinta) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses.       | 500,0000             | 500,00               |
| 2                   | 99010658-1 | 2,00 | UN    | Apresentação com duração mínima de 55 (cinquenta e cinco) minutos e máximo de 60 (sessenta) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses. | 1.000,0000           | 2.000,00             |
| <b>Preço Total:</b> |            |      |       |                                                                                                                                                                                                                                  |                      | <b>2.500,00</b>      |

**Dotações Utilizadas:**

| Dotação                                    | Descrição                  | Recurso                                | Valor Previsto: |
|--------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------|-----------------|
| 936 - 37.001.13.392.0046.2142.3.3.90.36.00 | Fundo Municipal da Cultura | 00000.00000.01.07.<br>00.00.1.500.0000 | 1,00            |

Fazenda Rio Grande, 05 de Outubro de 2023.

Assinatura do Responsável



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR  
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500  
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Página: 1 / 1

| Nº Coleta | Data da Coleta | Data da Validade | Item | Fornecedor | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu |
|-----------|----------------|------------------|------|------------|-------|------------|----------------|-------------|--------|
|-----------|----------------|------------------|------|------------|-------|------------|----------------|-------------|--------|

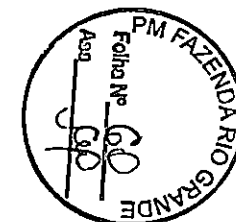
**Material: 99-01-0657-Apresentação com duração mínima de 25 (vinte e cinco) minutos e máximo de 30 (trinta) minutos,**

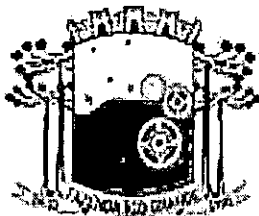
|          |            |            |   |                      |  |                      |               |               |         |
|----------|------------|------------|---|----------------------|--|----------------------|---------------|---------------|---------|
| 341/2023 | 10/10/2023 | 10/10/2024 | 1 | FELIPE MICHEL MATOZO |  | 1,00                 | 500,00        | 500,00        | Sim *** |
|          |            |            |   |                      |  | <b>Preço Médio →</b> | <b>500,00</b> | <b>500,00</b> |         |

**Material: 99-01-0658-Apresentação com duração mínima de 55 (cinquenta e cinco) minutos e máximo de 60 (sessenta) minutos,**

|          |            |            |   |                      |  |                      |                 |                 |         |
|----------|------------|------------|---|----------------------|--|----------------------|-----------------|-----------------|---------|
| 341/2023 | 10/10/2023 | 10/10/2024 | 2 | FELIPE MICHEL MATOZO |  | 2,00                 | 1.000,00        | 2.000,00        | Sim *** |
|          |            |            |   |                      |  | <b>Preço Médio →</b> | <b>1.000,00</b> | <b>2.000,00</b> |         |

**Preço Médio Total → 1.500,00 2.500,00**





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ



DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Protocolo nº 54172/2023

Fazenda Rio Grande, 25 de outubro de 2023

Da Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a ordem orçamentária - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de ordem financeira, se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIOS e FINANCEIROS, para realização do procedimento Licitatório;

**Objeto:** Contratação do artista Felipe Michel Matozo, CPF nº 083.661.379-10, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) teatro, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

**Valor:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

**Forma de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

**Dotações Orçamentárias:**

| Código Reduzido | Funcional                         | Fonte | Bloqueado |
|-----------------|-----------------------------------|-------|-----------|
| 936             | 37.001.13.392.0046.2142.3.3.90.36 | 1000  | 2.500,00  |

Processo bloqueado no protocolo nº 28804/2023.

Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epigrafe em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA  
Data: 25/10/2023 00:43:56-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira  
Compras e Licitação  
Matricula: 360201



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**[FCPR] - Comprovante de Parecer**

Página: 1 / 1

Data: 26/10/2023



**Dados Processo:**

**Número do Processo:** 000054172/2023

**Número Único:** F2L.6ZI.C61-UV

**Requerente:** Secretaria Municipal de Cultura

**Procedência:** Interna

**Assunto:** Memorando

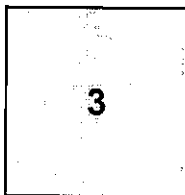
**Situação:** Em análise

**Data Abertura:** 05/09/2023 10:21 AM

**Dados Parecer:**

**Organograma:** Contabilidade Compras

**Encerrou Processo?** Não



**Descrição Parecer:**

**Data Parecer:** 25/10/2023 3:50 PM

\_\_\_\_\_  
MAURO ANTONIO



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
Relação de Despesas  
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 /  
Data de emissão: 25/10/2023  
Exercício de 2023  
Despesa: Bloqueada

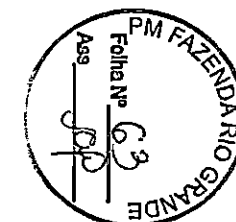
| ESPECIFICAÇÕES                                                    |                                                                   | LO UEADA  |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------|
| Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE              |                                                                   |           |
| 37.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA / FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA  |                                                                   | 70.750,00 |
| 2.142 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA                                |                                                                   | 70.750,00 |
| 936 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA | 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) | 70.750,00 |
| Total Entidade:                                                   |                                                                   | 70.750,00 |
| Total Geral:                                                      |                                                                   | 70.750,00 |

Fazenda Rio Grande, 25/10/2023

Em análise à dotação inclusa no processo de Chamamento, na modalidade inexigibilidade, informo que o elemento da despesa foi considerado corretamente podendo dar andamento ao certame. Para o contrato foi bloqueado o valor de R\$ 2.500,00

**MAURO**  
**ANTONIO**  
**PEDROSO:4**  
**2835437991**

Assinado de forma  
digital por MAURO  
ANTONIO  
PEDROSO:4283543  
7991  
Dados: 2023.10.25  
15:49:21 -03'00'







**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**[FCPR] - Comprovante de Parecer**

Página: 1 / 1  
Data: 26/10/2023



**Dados Processo:**

**Número do Processo:** 000054172/2023

**Número Único:** F2L.6ZI.C61-JV

**Requerente:** Secretaria Municipal de Cultura

**Procedência:** Interna

**Assunto:** Memorando

**Situação:** Em análise

**Data Abertura:** 05/09/2023 10:21 AM

**Dados Parecer:**

**Organograma:** Abertura Licitação

**Encerrou Processo?** Não

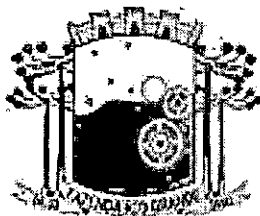
**Descrição Parecer:**

**Data Parecer:** 25/10/2023 8:52 PM

Ao jurídico para análise e parecer.

4

Kethelyn Millena



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

**Secretaria Municipal de Administração**

**Divisão de Compras e Licitações**



**Protocolo nº: 54172/2023**

**Memorando nº: 123/2023 - SMC**

**Requerente: Secretaria Municipal de Cultura**

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante, e por tratar-se de Contratação do artista Felipe Michel Matozo, CPF nº 083.661.379-10, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) teatro, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria, Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de atender o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 25 de outubro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA

Data: 25/10/2023 20:24:55-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira

Matricula 360201

Divisão de Compras e Licitações



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**[FCPR] - Comprovante de Parecer**

Página: 1 / 1  
Data: 26/10/2023



**Dados Processo:**

**Número do Processo:** 000054172/2023

**Número Único:** F2L.6ZI.C61-UV

**Requerente:** Secretaria Municipal de Cultura

**Procedência:** Interna

**Assunto:** Memorando

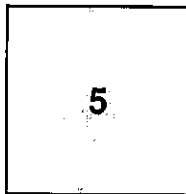
**Situação:** Em análise

**Data Abertura:** 05/09/2023 10:21 AM

**Dados Parecer:**

**Organograma:** Jurídico Compras

**Encerrou Processo?** Não



**Descrição Parecer:**

**Data Parecer:** 26/10/2023 9:56 AM

Fábio Júlio Nogara



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER Nº 738/2023**

**Interessado: Secretaria Municipal de Cultura**

**Objeto: Modalidade de Licitação – Chamada Pública - Inexigibilidade**

O presente Processo Administrativo iniciou-se por memorando da Secretaria Municipal de Cultura, tendo realizado o credenciamento de propostas de apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria solicitante.

Da análise dos autos, temos que o processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal. Foi juntada cópia do memorando inicial advindo da Secretaria Municipal de Cultura, contendo termo e referência; resultado do Chamamento Público 06/2023. Foi anexada a documentação correlata, incluindo certidões negativas, minuta do contrato e julgamento e classificação.

O credenciamento é figura jurídica da qual decorrem contratos por inexigibilidade de licitação (com previsão na Lei 8.666/93 – art. 25), sendo amplamente utilizada em casos onde não seja viável escolher um único vencedor capaz de atender a demanda da administração pública.

Portanto, tem-se entendido como formalmente legal a figura do credenciamento com fundamento na inexigibilidade de licitação, frente a inviabilidade de competição para a contratação de todos os interessados que preencham as condições do chamamento.

Acerca dos critérios de análise de habilitação e seleção caso a caso, esses foram detalhados no edital de Chamamento Público 06/2023, e os requerimentos passaram pelo jugo da competente Comissão de Avaliação, Seleção e Credenciamento, tendo considerado habilitado o credenciado, por cumprir com os requisitos e ter apresentado documentação exigida em edital.



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, através da competente Comissão, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de outubro de 2023.

**FABIO JULIO  
NOGARA**

Assinado de forma  
digital por FABIO JULIO  
NOGARA  
Dados: 2023.10.25  
10:03:12 -03'00'

**Fábio Júlio Nogara  
Procurador do Município  
Matrícula 350.950  
OAB/PR 41.224**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**[FCPR] - Comprovante de Parecer**

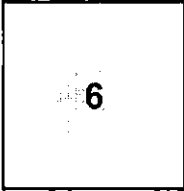
Página: 1 / 1  
Data: 30/10/2023



**Dados Processo:**

|                                           |                                 |                     |            |
|-------------------------------------------|---------------------------------|---------------------|------------|
| <b>Número do Processo:</b> 000054172/2023 |                                 |                     |            |
| <b>Número Único:</b> F2L.6ZL.C61-UV       |                                 |                     |            |
| <b>Requerente:</b>                        | Secretaria Municipal de Cultura | <b>Procedência:</b> | Interna    |
| <b>Assunto:</b>                           | Memorando                       | <b>Situação:</b>    | Em análise |
| <b>Data Abertura:</b>                     | 05/09/2023 10:21 AM             |                     |            |

**Dados Parecer:**

|                                                                                    |                           |                                          |     |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------------------------|-----|
| <b>Organograma:</b>                                                                | Abertura Licitação        | <b>Encerrou Processo?</b>                | Não |
|  | <b>Descrição Parecer:</b> | <b>Data Parecer:</b> 30/10/2023 10:10 AM |     |
|                                                                                    | Certidão Municipal.       |                                          |     |

Kethelyn Millena



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

FELIPE MICHEL MATOZO CPF: 08366137910

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWV6SGWFRAIHDEN1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 27 de Outubro de 2023



## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



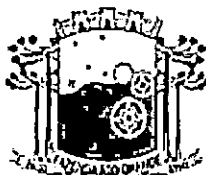
Protocolo nº: 54172/2023    Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
Memorando nº: 123/2023-SMC

À diretora de compras, segue para análise, após encaminhar ao gabinete para  
autorização do prefeito.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA  
Data: 30/10/2023 10:13:25-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira  
Matricula 360201  
Divisão de Compras e Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Em, 30 de outubro de 2023

Ao Gabinete do Prefeito:  
**Marco Antonio Marcondes Silva**

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Protocolo nº 54172/2023, de 05.09.2023, que solicita a realização de “Contratação do artista Felipe Michel Matozo, CPF nº 083.661.379-10, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) teatro, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura”, e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao Decreto Municipal nº 4628/2017 com a apresentação de:

1. Memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. Mapa comparativo de preços;
3. Indicação de recursos de Ordem Orçamentária e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

**Considerando** o Decreto nº 6893/23, que “dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas”, solicito autorização pelo executivo municipal.

Solicito **autorização** para realização do procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme segue:

**Modalidade:** Inexigibilidade.

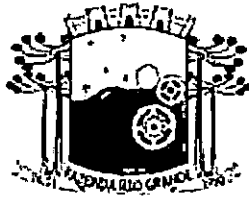
**Valor Máximo:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Atenciosamente.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
GEOVANA MARIA CORDEIRO  
Data: 30/10/2023 13:47:37-0300  
Verifique em <https://validar.ib.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro  
Diretora de Compras e Licitação.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### Comissão Permanente de Licitações



#### PROTOCOLO Nº 54172/2023 TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 77/2023

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

**Objeto:** Contratação do artista Felipe Michel Matozo, CPF nº 083.661.379-10, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) teatro, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

**PESSOA FÍSICA: FELIPE MICHEL MATOZO**

**CPF: 083.661.379-10**

**VALOR: R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais)

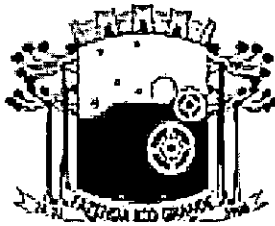
#### Dotação Orçamentária:

| Código Reduzido | Funcional                         | Fonte |
|-----------------|-----------------------------------|-------|
| 936             | 37.001.13.392.0046.2142.3.3.90.36 | 1000  |

**Condição de Pagamento:** Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de outubro de 2023.

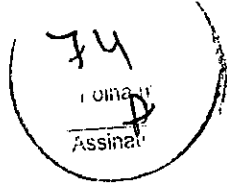
MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2023.11.01 14:55:51  
-03'00'  
**Marco Antônio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



**CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Inexigibilidade de Licitação Nº 77/2023**

**PROTOCOLO: 54172/2023**

**Objeto:** Contratação do artista Felipe Michel Matozo, CPF nº 083.661.379-10, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) teatro, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

**PESSOA FÍSICA: FELIPE MICHEL MATOZO**

**CPF: 083.661.379-10**

**VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**

**MODALIDADE/FUNDAMENTO:** Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO: 30/10/2023**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações



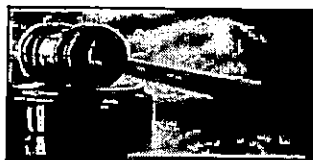
## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 77/2023, que tem como objeto a Contratação do artista Felipe Michel Matozo, CPF nº 083.661.379-10, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) teatro, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, em favor de pessoa física: **FELIPE MICHEL MATOZO, CPF: 083.661.379-10**, no valor total de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** com base no Art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 738/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 54172/2023.

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2023.11.01 14:58:10  
-03'00'

**Marco Antônio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 211 de 06 de novembro de 2023

Página 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA  
Inexigibilidade de Licitação Nº 77/2023  
PROTOCOLO: 54172/2023

Objeto: Contratação do artista Felipe Michel Matoso, CPF nº 083.881.378-10, selecionado e credenciado para área de atuação (seguinte) teatro, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

PESSOA FÍSICA: FELIPE MICHEL MATOSO  
CPF: 083.881.378-10

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 30/10/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA  
Inexigibilidade de Licitação Nº 78/2023  
PROTOCOLO: 54174/2023

Objeto: Contratação do artista Wesley Pereira da Silva, CPF nº 113.342.149-05, selecionado e credenciado para área de atuação (seguinte) música, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

PESSOA FÍSICA: WESLEY PEREIRA DA SILVA  
CPF: 113.342.149-05

VALOR: R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 30/10/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitações

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 77/2023, que tem como objeto a Contratação do artista Felipe Michel Matoso, CPF nº 083.881.378-10, selecionado e credenciado para área de atuação (seguinte) teatro, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, em favor de pessoa física: FELIPE MICHEL MATOSO, CPF: 083.881.378-10, no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) com base no Art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer de Procurador Jurídico nº 736/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o processo administrativo nº 54172/2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA-04318683917  
Marco Antônio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitações

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 78/2023, que tem como objeto a Contratação do artista Wesley Pereira da Silva, CPF nº 113.342.149-05, selecionado e credenciado para área de atuação (seguinte) música, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, em favor de pessoa física: WESLEY PEREIRA DA SILVA, CPF: 113.342.149-05, no valor total de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) com base no Art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer de Procurador Jurídico nº 746/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o processo administrativo nº 54174/2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA-04318683917  
Marco Antônio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal



### Detalhes processo licitatório

#### Informações Gerais

|                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Entidade Executora                                                           | MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Ano*                                                                         | 2023                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*                                       | 77                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Modalidade*                                                                  | Processo Inexigibilidade                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Número edital/processo*                                                      | 241/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito: |                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Instituição Financeira                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Contrato de Empréstimo                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Descrição Resumida do Objeto*                                                | Contratação do artista Felipe Michel Matozo, CPF nº 083.661.379-10, selecionado e credenciado para área de atuação (segulmento) teatro, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou |
| Dotação Orçamentária*                                                        | 3700113392004621423390360000                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$*                                      | 2.500,00                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Data Publicação Termo ratificação                                            | 06/11/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Data de Lançamento do Edital                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Data da Abertura das Propostas                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Há itens exclusivos para EPP/ME?                                             | ✓                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Há cota de participação para EPP/ME?                                         | ✓                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?                  | ✓                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?          | ✓                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Percentual de participação:                                                  | 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

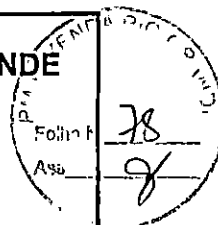
Data Cancelamento

[Editar](#)

[Excluir](#)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 77/2023**

**PROTOCOLO Nº. 54172/2023**

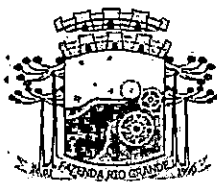
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 240/2023**

**CONTRATO Nº 198/2023**

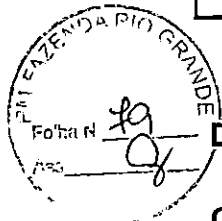
**ID Nº 4030/2023**

**CONTRATO DE APRESENTAÇÃO  
ARTÍSTICA QUE ENTRE SI FIRMAM O  
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E  
FELIPE MICHEL MATOZO.**

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.422.986/0001-02, com sede administrativa estabelecida na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Marco Antonio Marcondes Silva**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB/PR nº 42.955, e em conjunto com o Secretário Municipal de Cultura, Sr. **Natanael Ferreira Coutinho**, inscrito no CPF/MF sob nº 050.381.279-08, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro como **CONTRATADA FELIPE MICHEL MATOZO**, pessoa física inscrita no CPF/MF sob nº 083.661.379-10, estabelecida na Rua TV. Caquizeiro, nº 162, Casa Fundos, Bairro: Eucaliptos, Cep: 83820-246, e-mail: felipe\_matozo@yahoo.com.br, telefone: (41) 99695-7630, pactuam o presente Contrato de apresentação artística/cultural, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo sob protocolo nº. 54172/2023, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 77/2023 e que se regerá pela Lei nº. 8.666/1993, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



**DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS**

**Cláusula Primeira:** Contratação da artista **Felipe Michel Matozo**, CPF nº **083.661.379-10**, selecionada e credenciada para área de atuação (seguimento) teatro, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Cultura no exercício de 2023, este instituído pela Lei nº 1.193/2017 e regulamentado pelo Decreto nº 5.170/2020, de forma a atender o contido no inciso III do Art. 3º da Lei 1.629/2022.

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA compromete-se com a realização efetiva da apresentação artística/cultural, conforme descrito no Termo de Referência.

**DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

**Cláusula Segunda:** Junto darealização efetiva da apresentação artística/cultural, a CONTRATADA obriga-se a executar os seguintes serviços:

- a) Cumprir a legislação pertinente;
- b) Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que por ventura venham a incidir;
- c) Comprometer-se a executar a apresentação artística/cultural de acordo com estipulado no Termo de Referência anexo ao Contrato;
- d) No caso da não apresentação pela ausência do ARTISTA, em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, não limitados a enfermidades, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento, inclusive por falta de condições atmosféricas, falha mecânica de veículos de transporte e/ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adotando-se como solução para a hipótese, adotando tolerância de até 10 (dez minutos) após o horário marcado





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

para início da apresentação e, após esse prazo, a designação de nova data para a realização do objeto do Edital, de acordo com cronograma estipulado e informado previamente pela Secretaria Municipal de Cultura, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.

**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



**Cláusula Terceira:** O valor total para a prestação dos serviços objeto deste contrato, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, é de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, a ser pago a CONTRATADA em até 30 dias contados da apresentação do recibo.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do recibo, no Protocolo Financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Cultura e anexado às provas de regularidade com a Situação Cadastral no CPF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**Cláusula Quarta:** O presente Contrato terá a vigência de 08 (oito) meses, com início a partir de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação.

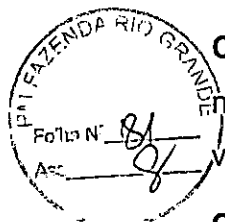
**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA não poderá executar quaisquer alterações no contrato se não houver a anuência da CONTRATANTE, a qual se formaliza mediante a realização de Termo Aditivo.

**Parágrafo Segundo:** A execução do presente instrumento está restrita a data da assinatura deste ato até o dia e hora do cumprimento do objeto, e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste Contrato.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO**



**Cláusula Quinta:** A realização da apresentação artística/cultural, conforme descrito no Termo de Referência, deverá ser executada dentro do prazo estipulado para vigência contratual.

**Cláusula Sexta:** O recebimento definitivo dos serviços contratados dar-se-á com o atesto da Secretaria Municipal de Cultura, por meio da Prestação de Contas da utilização dos recursos do Fundo Municipal de Cultura e aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural, após a verificação e constatação de que tais serviços foram executados e que obedeceram a todas as cláusulas deste Contrato.

**Parágrafo Primeiro:** Durante a vigência do contrato, a fiscalização e a verificação de que os serviços prestados atendem às especificações deste contrato ficará a cargo do servidor **Reinaldo Ferreira Borges, matrícula 360546**, e a gestão a cargo do servidor **Caio Duarte Boryça, matrícula nº 351.470**, que atuará registrando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Segundo:** A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, não excluem a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar (conforme o caso) a rescisão unilateral do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no Contrato.

**Parágrafo Terceiro:** O fiscal citado nesta cláusula responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da prestação de serviços em questão.

**DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

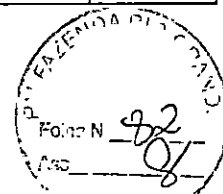
**Cláusula Sétima:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelos códigos:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

| Órgão /<br>Unidade | Descrição do Órgão                    | Projeto<br>Ativida<br>de | D.O. | Fonte |
|--------------------|---------------------------------------|--------------------------|------|-------|
| 37.001             | SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.142                    | 936  | 1000  |

**DA GARANTIA**



**Cláusula Oitava:** Não será exigida prestação de garantia para os serviços objeto do presente Contrato.

**DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

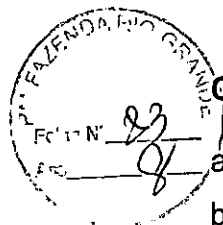
**Cláusula Nona:** Constitui direitos do MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições acordadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Cláusula Décima:** São responsabilidades da Contratante:

- Verificar a conformidade do serviço com as especificações constantes na proposta apresentada pelo CONTRATADO, para fins de veracidade de execução do serviço a ser prestado;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor designado para este fim;
- Efetuar o pagamento devido na forma do contrato;
- Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATADO o surgimento de qualquer imprevisto e/ou eventualidade que prejudique ou leve ao cancelamento da apresentação, condicionado a negociação de nova data dentro do período firmado em contrato.
- Prestar assistência ao CONTRATADO durante o período da execução do objeto e demais informações necessárias para a execução do objeto.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



**Cláusula Décima Primeira:** São responsabilidades do CONTRATADO:

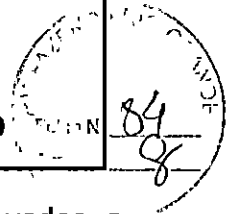
- a) Cumprir integralmente o objeto do Edital do Chamamento Público nº 06/2023;
- b) Cumprir com o descrito na Proposta de Contrapartida;
- c) Respeitar, integralmente, os prazos, dias e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura para a apresentação artística/cultural;
- d) Aceitar e receber visitas presenciais da Comissão de Avaliação, Seleção e Credenciamento durante a realização da apresentação, bem como prestar informações e esclarecimentos sobre a mesma, sempre que solicitado;
- e) Apresentar Prestação de Contas no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a execução do objeto por meio de relatório, vídeo, fotos, materiais produzidos ou demais documentos que possam comprovar a realização da apresentação;
- f) Não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, a obrigação da apresentação artística/cultural;
- g) Responder por todos os danos causados ao espaço em que ocorrer a apresentação durante a execução do objeto, sob pena de reparação dos danos;
- h) Responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros, decorrente da realização da apresentação artística/cultural;
- i) O CONTRATADO declara sua ciência e concordância quanto às normas sanitárias e protocolos estabelecidos pela Vigilância Sanitária, assim como declara que cumprirá com tais normas e protocolos, ficando a Secretaria Municipal de Cultura isenta de qualquer responsabilidade quanto ao não cumprimento.
- j) Estar em dia quanto às Certidões de Regularidade até o final do contrato;
- k) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo o único responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

**DAS PENALIDADES**

**Cláusula Décima Segunda:** No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto deste contrato, sem prejuízos das responsabilidades



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



civil e criminal, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantida a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei n°. 8.666/93 e alterações, assim como as contratuais.

**Parágrafo Primeiro:** Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseja a rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

**Parágrafo Segundo:** a CONTRATADA terá seu Contrato rescindido quando:

- a) Descumprir as condições estabelecidas no Contrato e no Termo de Referência;
- b) A CONTRATADA poderá solicitar a rescisão do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- c) Em caso do não comparecimento acordado nos termos deste Contrato, fica obrigado a CONTRATADA a fazer a devolução integral do valor pago.
- d) O cancelamento do Contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurado o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

**DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

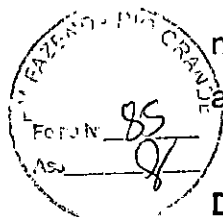
**Cláusula Décima Terceira:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n°. 8.666 de 21/06/93.

**Parágrafo Primeiro:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei n°. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Segundo:** O Presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal em caso de superveniência de Contrato proveniente de processo licitatório regular, sem direito a ressarcimento ou quaisquer ônus que



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



não o valor pactuado em Contrato referente aos serviços efetivamente prestados até a rescisão.

**DA LEI ANTICORRUPÇÃO**

**Cláusula Décima Quarta:** As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no âmbito do combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

**Parágrafo Primeiro:** O CONTRATADO declara estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013.

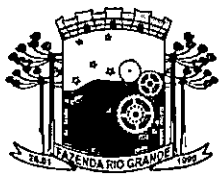
**Parágrafo Segundo:** Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

I — Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa — PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

II — Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

**Parágrafo Terceiro:** ACONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

**DA VINCULAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**Cláusula Décima Quinta:** O presente contrato está vinculado à Inexigibilidade de Licitação 77/2023.

**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**



**Cláusula Décima Sexta:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Fazenda Rio Grande/Pr.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

**DA LGPD**

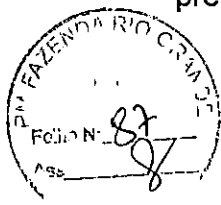
**Cláusula Décima Sétima:** As partes comprometem-se, por si, seus empregados, prestadores de serviços e subcontratados, a observar as regras de proteção de dados pessoais implementadas pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e demais normas aplicáveis, bem como toda a legislação aplicável relativa aos padrões de segurança, proteção, privacidade e sigilo de registros, dados cadastrais, dados pessoais e comunicações privadas no desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas ao objeto do presente Contrato, preservado nesse caso o previsto em lei em atendimento a transparência da contratação pública.

**DO FORO**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**Cláusula Décima Oitava:** Concorde A CONTRATADA quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Fazenda Rio Grande, 23 de novembro de 2023.

**P/ Contratante:**

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:0431868891  
7

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2023.12.13 11:19:19 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal

gov.br

Documento assinado digitalmente  
NATANAEL FERREIRA COUTINHO  
Data: 13/12/2023 10:15:09-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**Natanael Ferreira Coutinho**  
Secretário Municipal de Cultura

gov.br

Assinado de  
forma digital por  
DEBORA LEMOS  
Dados: 2023.12.13  
11:07:13 -03'00'

**Débora Lemos**

Procuradora Geral do Município

**P/ Contratada:**

gov.br

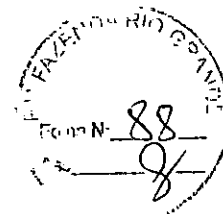
Documento assinado digitalmente  
FELIPE MICHEL MATOZO  
Data: 27/11/2023 17:41:22-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**FELIPE MICHEL MATOZO**  
**FELIPE MICHEL MATOZO**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FELIPE MICHEL MATOZO**  
**CPF: 083.661.379-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:53:03 do dia 04/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2023.

Código de controle da certidão: **E18E.17E4.C01E.1910**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FELIPE MICHEL MATOZO

CPF: 083.661.379-10

Certidão nº: 32509748/2023

Expedição: 04/07/2023, às 18:00:08

Validade: 31/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FELIPE MICHEL MATOZO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **083.661.379-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

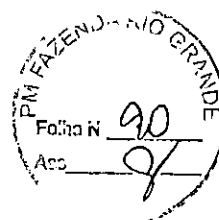
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 032327794-05



Certidão fornecida para o CPF/MF: 083.661.379-10

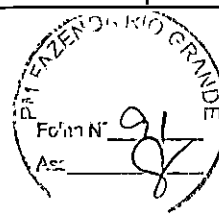
Nome: FELIPE MICHEL MATOZO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 26/03/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

FELIPE MICHEL MATOZO CPF: 08366137910

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

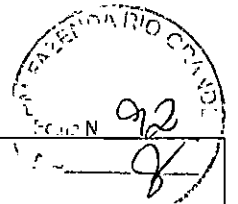
CWDNDZSHNNU7DRY1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.fazendariogrande.pr.gov.br>

Fazenda Rio Grande (PR), 27 de Novembro de 2023



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
*Coordenação de Contratos*



**EXTRATO CONTRATO Nº 198/2023 - ID 4030**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

**CONTRATADO:** FELIPE MICHEL MATOZO;

**CPF:** 083.661.379-10;

**OBJETO:** "Contratação da artista Felipe Michel Matozo, CPF nº 083.661.379-10, selecionada e credenciada para área de atuação (seguimento) teatro, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Cultura no exercício de 2023, este instituído pela Lei nº 1.193/2017 e regulamentado pelo Decreto nº 5.170/2020, de forma a atender o contido no inciso III do Art. 3º da Lei 1.629/2022;

**FISCAL DE EXECUÇÃO:** Reinaldo Ferreira Borges, matrícula 360546;

**GESTOR DO CONTRATO:** Caio Duarte Boryça, matrícula 351470;

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 77/2023;

**PROTOCOLO:** nº 54172/2023;

**VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses, com início a partir de sua assinatura;

**VALOR TOTAL:** R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

**DATA DA ASSINATURA:** 23/11/2023.

*Coordenação de Contratos*



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº237 de 13 de dezembro de 2023

Página 8

*Valceir Aparecida das Neves*

Valceir Aparecida das Neves  
Membro - Matrícula: 269701



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

EXTRATO CONTRATO Nº 188/2023 - ID 4030

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
CONTRATADO: FELIPE MICHEL MATOZO;  
CPF: 083.661.376-10;  
OBJETO: "Contratação da artista Felipe Michel Matoso, CPF nº 083.661.376-10, selecionado e credenciado para área de atuação (espetáculo) teatro, por meio do Edital do Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Cultura no exercício de 2023, este incluído pela Lei nº 1.193/2017 e regulamentado pelo Decreto nº 5.170/2020, de forma a atender o contido no inciso II do Art. 3º da Lei 1.629/2022;  
FISCAL DE EXECUÇÃO: Rinaldo Ferreira Borges, matrícula 360546;  
GESTOR DO CONTRATO: Celso Duarte Boryga, matrícula 351470;  
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 77/2023;  
PROTOCOLO: nº 54172/2023;  
VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, com início a partir de sua assinatura;  
VALOR TOTAL: R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);  
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2023.

Coordenação de Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

ATO DE MESA Nº 093/2023  
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande-PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentares

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o Recesso Funcional no âmbito do Poder Legislativo Municipal, para os dias 26, 27, 28 e 29 de dezembro de 2023 e nos dias 02, 03, 04 e 05 de janeiro de 2024.

Dado e traçado em 13 de dezembro de 2023 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

*Alexandro Bordinhon Weiss*  
ALEXANDRO BORDIGNON WEISS  
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA  
Dispensa de Licitação Nº 477/2023  
PROTOCOLO: 50877/2023

OBJETO: Locação de imóvel sala comercial, piso térreo e superior, situado a Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1780 - Bairro Iguaçu, Jardim Canaã. No município de Fazenda Rio Grande, para uso do setor de Logística da Saúde. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA FÍSICA: MANOEL ANTONIO BARBOSA E ANETE MARIA BENATTO BARBOSA

CPF: 319.406.978-04 E 022.045.839-10

VALOR: R\$ 85.829,24 (oitenta e cinco mil novecentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24 inciso X, da Lei 8.669/1993.

AUTORIZAÇÃO: 13/12/2023









**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**[FCPR] - Comprovante de Parecer**

Página: 1 / 1  
Data: 14/12/2023



**Dados Processo:**

**Número do Processo:** 000054172/2023

**Número Único:** F2L.6ZI.C61-UV

**Requerente:** Secretaria Municipal de Cultura

**Procedência:** Interna

**Assunto:** Memorando

**Situação:** Em análise

**Data Abertura:** 05/09/2023 10:21 AM

**Dados Parecer:**

**Organograma:** Contratos Compras - ADM

**Encerrou Processo?** Não

13

**Descrição Parecer:**

**Data Parecer:** 14/12/2023 9:36 AM

Encaminho o processo para emissão da autorização de fornecimento do contrato n° 198/2023.

Após envie ao arquivo, obrigada.

\_\_\_\_\_  
Carol lung

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**

Gestor do Contrato: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR

CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500

Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

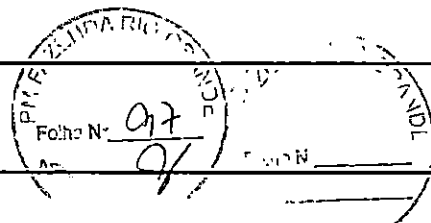
**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nr.: 4981/2023

Processo Administrativo: 240/2023  
 Contrato: 198/2023  
 Sequencial do Contrato: 3708  
 Aditivo: N/A  
 Data da Contratação: 23/11/2023  
 Data da Solicitação: 14/12/2023  
 Data de Homologação: 08/11/2023

AUTORIZADA por Claudenira Moreira da Silva

Data da tramitação: 14/12/2023



Fornecedor: FELIPE MICHEL MATOZO

Telefone(s):

CNPJ: 083.661.379-10

Endereço:

E-mail:

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 3600100036 - SM CULTURA

Condição de Pagamento: Em até 30 dias contados da apresentação do recibo

Prazo de entrega/ Execução: Após a assinatura do contrato

Local de Entrega: Secretaria Municipal de Cultura

Objeto da Contratação: Contratação do artista Felipe Michel Matozo, CPF nº 083.661.379-10, selecionado e credenciado para área de atuação (seguimento) teatro, por meio do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 para apresentações artísticas/culturais em festivais, espetáculos e demais eventos promovidos ou apoiados por esta Secretaria. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Observações: SMC - PROT 54172/2023 - MEM 123/2023 - D.O 936 - FONTE 1000.

Empenho: 13982/2023

Despesas:

**936 - 37.001.13.392.0046.2142.3.3.90.36.00 - Fundo Municipal da Cultura**

Desdobramento : 3.3.90.36.00.00.00.00

Recurso : 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação do material                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Marca | Preço Un.  | Preço Total |
|------|------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|-------------|
| 1    | 1,000      | UN    | Apresentação com duração mínima de 25 (vinte e cinco) minutos e máximo de 30 (trinta) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses. - Apresentação com duração mínima de 25 (vinte e cinco) minutos e máximo de 30 (trinta) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses. |       | 500,0000   | 500,00      |
| 2    | 2,000      | UN    | Apresentação com duração mínima de 55 (cinquenta e cinco) minutos e máximo de 60 (sessenta) minutos, compreendendo uma das seguintes áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura, capoeira ou artes circenses. - Apresentação com duração mínima de 55 (cinquenta e cinco) minutos e máximo de 60 (sessenta) minutos, compreendendo uma das seguintes                                                                                 |       | 1.000,0000 | 2.000,00    |

AUTORIZADA por Claudenira Moreira da Silva

Data da tramitação: 14/12/2023

áreas artísticas/culturais: música, dança, teatro, literatura,  
capoeira ou artes circenses.

Total Geral:

2.500,00

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de Dezembro de 2023

Claudenira Moreira da Silva

Assinatura e Carimbo do Responsável





Empenhos Compras <frg.empenhoscompras@gmail.com>

---

## Solicitação de Fornecimento Finalizada

1 mensagem

---

**Empenhos Compras** <frg.empenhoscompras@gmail.com>

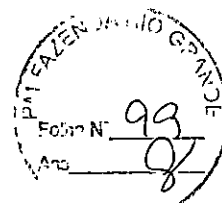
19 de dezembro de 2023 às 10:50

Para: culturafazenda@gmail.com

om dia,

Segue em anexo SF FINALIZADA: SF 4981 EMP 13982 SMC - FELIPE MICHEL MATOZO

Protocolo: 000054172/2023



Att: Karine Pereira Rodrigues  
Estagiária / Compras e Licitações  
Ramal 1102

---

 **SF 4981 EMP 13982 SMC - FELIPE MICHEL MATOZO.pdf**  
119K